



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 47/2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**(Contém 94 páginas)**

## ATA N.º 47/2022

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 34 minutos

No dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e dois minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>  <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>  Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>  <b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>  Continuação da preparação das bases orçamentais para 2023  <b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		

3	<p>Abertura de concurso público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Concurso público n.º 03/2022/CCE, para fornecimento de energia elétrica (MT e BTE) – Despacho a ratificação</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b></p>	<p>Informação n.º 32194</p>
4	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b></p> <p><b>Apoio Administrativo</b></p>	
5	<p>Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Concurso público, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. / Trabalhos complementares / Trabalhos a mais e prorrogação do prazo de execução – Minuta do contrato</p>	<p>Informação n.º 32989, de 26.10</p>
6	<p>Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” / Trabalhos complementares – Erros e omissões e prorrogação do prazo de execução – Minuta do contrato</p> <p><b>Apoio Jurídico</b></p>	<p>Informação n.º 32994, de 26.10</p>
7	<p>Legislação síntese</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b></p>	<p>Inf. A.J. de 26.10</p>
8	<p>Procedimentos concursais comuns para ocupação de cinco postos de trabalho / Proposta</p>	

<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES OBRAS MUNICIPAIS</b>		
<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
9	Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / AR – Águas do Ribatejo – Pedido de revisão extraordinária de preços	2020/300.10.001/19 GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
10	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase” – Pedido de revisão extraordinária de preços	2021/300.10.001/20 Construções PRAGOSA, S.A.
11	Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto” – Auto de receção provisória / Aprovação	2020/300.10.001/23 EMPRIBUILD, LDA
12	Empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / AR – Águas do Ribatejo – Auto de receção provisória / Aprovação	2021/300.10.001/14 PEOB – Projetos e Execução de Obras Públicas, LDA
13	Empreitada de “Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia” – Receção definitiva / Extinção de caução	25.04.03/04-2016 Construções António Leal, S.A.
14	Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Trabalhos complementares / Erros e omissões	2020/300.10.001/15 VIBEIRAS - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
15	Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico “Saia Rodada”, em Benavente – Proposta de rescisão do contrato e revogação da aprovação do financiamento	Operação n.º ALT20-04-2316-FEDER-000163

	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	692/2020	Rui Manuel Moreira Mendes
17	“ “	445/2022	Nutriceal Foods, S.A.
18	Trânsito	207/2022	Rui Fernandes Cuco
19	“ “	213/2022	Junta de Freguesia de Santo Estêvão
20	Toponímia	4/2022	Promoção oficiosa / Inspeção
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
21	Proposta de normas de participação para Mercados de Natal 2022	Inf. n.º de 26/10/2022	
22	Feira das Sopas e do Arroz Doce – Atualização do pedido de apoio		Clube União Artística Benaventense
	<b>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b>		
	<b>Educação</b>		
23	Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico nos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia	Informação n.º 32966, de 26/10	
	<b>Ação Social</b>		
24	Pedido de transporte para realização de mudanças	Inf. n.º 32949 de 26/10	
25	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO**

#### **1- ESPETÁCULOS DA SEMANA ANTERIOR, INTEGRADOS NA TEMPORADA DA MÚSICA**

Deu nota de algumas iniciativas que tiveram lugar na semana anterior, no âmbito da Temporada da Música, nomeadamente, o concerto da Banda Filarmónica de Santo Estêvão, sob a designação Fadísticas das Nossas Bandas, que contou com a participação de João Ferreira, Diana David e Ricardo Neiva, três cantores de excelência; o grande espetáculo no Centro Cultural de Samora Correia, protagonizado por Ana Bacalhau, que proporcionou grandes momentos de espetáculo e de audiência; e o espetáculo nos Foros de Almada, com Sérgio Chitas, um músico de Santo Estêvão que levou a cabo um concerto de bandolim (um instrumento único), que foi do agrado de todos.

#### **2- INÍCIO DOS TRABALHOS DE PODA DAS ÁRVORES**

Informou que os trabalhos de poda de árvores vão ter início no mês de novembro. Recordou que embora tenha anunciado, anteriormente, que esses trabalhos se iniciariam em outubro, as condições climáticas não o permitiram.

### **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

#### **1- 48.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO**

Felicitou a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão pelo seu 48.º aniversário, cumprido no passado dia 29 de outubro e comemorado com um concerto. Felicitou o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e disponibilizou o seu apoio para aquilo que a coletividade entenda necessário.

#### **2- CAMINHADA DE OUTONO, ORGANIZADA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia pela Caminhada de Outono, iniciativa muito bem enquadrada pela Companhia das Lezírias e com uma participação muito significativa.

#### **3- ESPETÁCULO DA COREO DANCE PROJECT**

Assinalou que a Coreo Dance Project levou a efeito, no passado domingo, um espetáculo de grande escala, com muita qualidade artística. Felicitou a prof.<sup>a</sup> Marta Salsinha e todos aqueles que integram aquele projeto.

#### **4- CERIMÓNIA CONJUNTA DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTÉ E DE SAMORA CORREIA**

Felicitou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, pela cerimónia conjunta de promoção de bombeiros, e desejou as maiores venturas na utilização do veículo florestal de combate a incêndios que foi batizado nessa mesma ocasião.

## **5- FESTIVAL NACIONAL DE GASTRONOMIA DE SANTARÉM / DIA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

Informou que se assinala, no Festival Nacional de Gastronomia, o Dia do Município de Benavente, utilizando o *stand* da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, como é habitual.

Deu nota da respetiva programação e de presenças, nomeadamente, a GlobalSweet (um produtor local), a Confraria do Torricado (que fez, às 13 horas e 30 minutos, um *showcooking* com pratos de bacalhau), o Cantinho do Ribatejo (sra. Joaquina Abrantes, com o seu artesanato), a Companhia das Lezírias (com uma degustação de vinhos, às 19 horas), e o D'Wine Gulla (um restaurante aderente, com um *showcoking*, às 19 horas, com a designação "Sabores do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas").

Realçou a importância da presença dos restaurantes naquele tipo de certames e referiu que irá ser divulgado o arroz carolino e a sua valorização.

Transmitiu que terá lugar, entre as 19 e 30 e as 21 horas, a estreia absoluta da Charanga do Sorraia, que integra intérpretes do município de Benavente.

Aludiu à aposta da Câmara Municipal na divulgação do município, nomeadamente, no que se refere às questões de ordem gastronómica, e convidou todos os membros do Executivo a estarem presentes.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- EVENTOS REALIZADOS NA SEMANA ANTERIOR**

Associou-se às felicitações endereçadas pela senhora vereadora Catarina Vale, quer à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, por completar mais um aniversário, quer à Coreo Dance Project, pelo trabalho que tem desenvolvido e pela iniciativa do fim de semana.

### **2- CERIMÓNIA CONJUNTA DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA**

Associou-se, igualmente, às felicitações endereçadas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, pela cerimónia realizada no passado domingo, no seu quartel, por passar a ter, ao seu dispor, mais uma viatura de combate a incêndios e ter recuperado a viatura acidentada há cerca de um ano atrás.

Deixou uma palavra de incentivo e de grande bem-haja para os jovens bombeiros que foram promovidos, quer da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, quer da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

### **3- 3.º ANIVERSÁRIO DO LEZÍRIA JUDO CLUBE**

Saudou o Lezíria Judo Clube pelo seu 3.º aniversário, comemorado, no passado fim de semana, no pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto, tendo constituído uma jornada sócio desportiva que envolveu todos os que fazem parte do clube, bem como outras instituições convidadas, que vieram assinalar o Dia Mundial do Judo, que se comemora a 28 de outubro.

Endereçou os parabéns e um bem-haja a todos os que têm construído os três anos de existência do clube, nomeadamente, atletas, técnicos, dirigentes e pais.

Referiu que o Lezíria Judo Clube é uma das mais jovens coletividades do município e apesar de ter passado por um período difícil, porque nasceu e, logo a seguir, enfrentou dois anos de Covid, soube resistir, tem vindo a crescer e a ter sucesso no seu trabalho, com belíssimas perspetivas de futuro.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

#### **1- 48.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO**

Fez alusão ao 48.º aniversário da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, destacando o excelente trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, nomeadamente, no que diz respeito à promoção do gosto pela música e pela sua aprendizagem, sendo, seguramente, uma referência no município.

Observou que as instalações da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão começam a ser exíguas para dar resposta à procura e, aquando da sua presença na comemoração do aniversário, teve oportunidade de programar, conjuntamente com o senhor presidente da Direção, uma intervenção simples, para ampliação do palco e, aproveitando as traseiras do edifício, criação de um espaço para disponibilizar algumas salas, nomeadamente, para a escola de música.

Acrescentou que dado que o edifício é propriedade da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, todas as diligências tendentes àquela intervenção têm que ser desenvolvidas pela respetiva Direção e, nesse sentido, deu indicações para que esta possa avançar com o projeto, sendo que a Câmara Municipal irá tentar incluir, no Orçamento para 2023, as verbas que possam servir para aquele objetivo.

Disse crer que quem trabalha bem e apresenta resultados, como é o caso da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, tem que ter, da parte da Câmara Municipal, todo o acompanhamento.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

#### **1- REUNIÃO INFORMAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

Sugeriu a realização duma reunião informal da Câmara Municipal, às 16 horas do próximo dia 15 de novembro, para avaliação das condições que permitam elaborar o Orçamento para 2023, sugestão essa que mereceu a concordância dos membros do Executivo

Transmitiu que irá convocar as forças partidárias para uma reunião, dia 11 de novembro, por forma a dar resposta ao Estatuto da Oposição.

#### **2- EVENTUAL ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Solicitou aos senhores vereadores que possam fazer uma análise do Regimento da Câmara Municipal, sendo que, dia 15 de novembro, será avaliada a necessidade de ser feita alguma alteração ao documento.

### **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**



## **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 2 – CONTINUAÇÃO DA PREPARAÇÃO DAS BASES ORÇAMENTAIS PARA 2023**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que o trabalho desenvolvido ao longo da última semana, no que concerne à preparação das bases orçamentais para 2023, não teve grandes alterações, crendo que haverá condições, na próxima sexta-feira, para disponibilizar aos senhores vereadores um documento mais apurado.

### **02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

#### **Ponto 3 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022/CCE, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE) – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

##### **Informação n.º 32194, de 19/10/2022**

Conforme solicitado pelo exmo. senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, cumpre informar o seguinte:

Considerando que:

- a) A aquisição de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do Município;
- b) O anterior acordo quadro com o mesmo objeto irá terminar em 28 de novembro de 2022;
- c) A Assembleia Municipal, por deliberação datada de 07 de abril de 2016, autorizou a adesão do Município de Benavente à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo, em 27 de maio de 2016, sido celebrado o contrato de mandato administrativo entre o Município de Benavente e a CIMLT;
- d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no orçamento municipal;
- e) O Município não dispõe de recursos próprios para colmatar as necessidades públicas em questão.

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente), para a aquisição de energia elétrica.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo I à presente informação, cujo teor se dá por integralmente reproduzido, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor.

3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta, economicamente, mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar.

4. No que se refere ao dever de adjudicação por lotes para os contratos de aquisição ou locação de bens, ou aquisição de serviços, de valor superior a € 135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP, cumpre referir o seguinte:

Os municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes.

É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os municípios associados.

No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim.

Os municípios são um catalisador da economia local, assumindo um papel ativo na dinamização da atividade económica, mas também atuando de forma importante na vertente social.

De facto, e apesar de as receitas apresentadas pelos municípios serem cada vez menores, são cada vez mais as suas necessidades de intervenção, pelo que há que realizar um esforço no sentido de canalizar as verbas para as áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento sustentável dos municípios a diversos níveis.

Os municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projetos, cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala.

Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação.

O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças.

Desta feita, uma política de atuação transversal às 11 autarquias que integram a CIMLT permite, por uma banda, promover maior eficácia, eficiência, transparência e redução

de custos de aquisição para as autarquias e, por outra banda, alinhar a política destas entidades com a política global das compras públicas.

Tem sido esta perspetiva de grupo e de longo prazo que tem conduzido todos os projetos intermunicipais da Lezíria do Tejo ao sucesso, comprovado pela eficácia que se tem vindo a verificar ao nível da melhoria da qualidade de vida dos munícipes e das economias de escala que se tem vindo a obter com a sua concretização.

De igual modo, tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que, dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal.

Com efeito, aditou o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o novo artigo 46.º-A ao Código dos Contratos Públicos (doravante “CCP”), o qual, sob a epígrafe “Adjudicação por lotes”, determinada como regra-geral que as entidades adjudicantes podem, discricionariamente e se assim for a sua vontade, determinar nas peças do procedimento a adjudicação por lotes.

Todavia, estipula o n.º 2 do mencionado normativo que “na formação de contratos públicos de aquisição ou locação de bens, ou aquisição de serviços de valor superior a 135.000 €, e empreitadas de obras públicas de valor superior a 500 000 €, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações:

- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;
- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

Pois bem entendeu o legislador estatuir uma exceção ao regime geral previsto no número anterior, procurando favorecer, em prol de um dos principais vetores que amparou esta alteração legislativa (leia-se, da promoção do acesso das pequenas e médias empresas ao dito *mercado das compras públicas*), a divisão dos contratos de mais elevado valor.

Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos municípios que integram a CIMLT é, precisamente, a promoção da eficiência e poupanças públicas –, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes.

Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes entidades adjudicantes pertencentes a um mesmo acordo quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria em causa, seriamente, a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às entidades adjudicantes deste contrato.

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, que possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam, técnica ou funcionalmente, incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as entidades adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

Acresce, ainda, que se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o acordo quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento – os ditos *call off* – (ou seja, de um verdadeiro “contrato-mãe” em relação a diversos “contratos-filhos”), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos.

Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso *sub judice*, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do acordo quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.

5. Para efeitos da Cláusula 3.ª do contrato de mandato administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, em 27 de maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

6. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;
- e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos para decisão e contratar.

6. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu presidente** as competências referidas no ponto anterior.

7. Propõe-se, também, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

8. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para gestora do acordo quadro, Sara Boudoin Tomé.

9. Propõe-se, por último, a aprovação das peças do procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, peças essas, constituídas pelo Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e respetivos anexos, que constam como anexos à presente informação, dando-se o seu teor por integralmente reproduzido na mesma.

À consideração superior,

Carina Teles, técnica superior

**Despacho do chefe de Divisão, em regime de substituição:** *“Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente. 20.10.2022”*

**Despacho do sr. presidente:** *“No uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à urgência, concordo com os fundamentos da informação supra, homologa e, nessa conformidade, autorizo a que se proceda, de acordo com o proposto, à adesão ao procedimento a lançar no quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT, tendo em vista a celebração do acordo quadro para a aquisição de energia elétrica (MT e BTE). Autorizo, ainda a despesa, bem como a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE, no termos e condições previstas nos pontos 1 a 9 da presente informação, nomeadamente, a delegação e subdelegações de competências e, por último, aprovo as peças do procedimento e a fundamentação para a não realização do procedimento por lotes, ficando o presente despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal. 20.10.2022”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, no uso da competência prevista pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à urgência, concordou com os fundamentos da informação n.º 32194, de 19/10/2022, homologou-a e, nessa conformidade, autorizou a que se procedesse, de acordo com o proposto, à adesão ao procedimento a lançar no quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT, tendo em vista a celebração do acordo quadro para a aquisição de energia elétrica (MT e BTE), autorizo, ainda, a despesa, bem como a abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE, no termos e condições previstas nos pontos 1 a 9 da mesma informação, nomeadamente, a delegação e subdelegações de competências e, por último, aprovou as peças do procedimento e a fundamentação para a não realização do procedimento por lotes, ficando o despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal.

## **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

**C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove euros e sete cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três euros e setenta e dois cêntimos;

**CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e noventa e seis mil, dezanove euros e trinta e quatro cêntimos;

**CCAM**

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e nove mil, quinhentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**BPI**

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e dez euros;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta e oito mil, setecentos e doze euros e dez cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000061843046 – oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos, dos quais oito milhões, cinquenta e seis mil, sete euros e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e novecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Apoio Administrativo**

**Ponto 5 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE” – CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A. / TRABALHOS COMPLEMENTARES / TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – MINUTA DO CONTRATO**

#### **Informação n.º 32989, de 26.10.2022**

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 24/10/2022, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 32295, de 20/10/2022, relativa a trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e prorrogação do prazo de execução;

-2- Resulta da referida informação técnica que:

-2.1- Os trabalhos complementares, são os seguintes:

<b>Artigo</b>	<b>Descrição dos trabalhos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Total</b>
1	ARQUITETURA/ARRANJOS EXTERIORES				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS				
1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de acordo com a legislação em vigor.	0,35	Un.	14.797,29 €	5.179,05 €

1.1.3	Implementação de acompanhamento, escavação cuidada, catalogação e armazenagem cuidada (em local a definir pelo dono de obra) de todos os vestígios arqueológicos e antropológicos encontrados, por técnicos especializados e reconhecidos pela entidade competente da área de arqueologia, antropologia, no decorrer dos trabalhos de escavação para implementação de estruturas e cotas de projeto). Devendo ter em conta o resguardo dos planos verticais e horizontais na zona de escavação para proteção dos restantes vestígios. Incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos necessários.	5,00	mês	3.465,00 €	17.325,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>22.504,05 €</b>

-2.2- Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação em 2,61%, como demonstra o seguinte quadro:

	AR	MB	AR + MB
Valor da adjudicação:	37.325,60 €	1.351.674,45 €	1.389.000,05 €
Trabalhos a menos, anteriormente, aprovados:	0,00 €	-75.011,05 €	-75.011,05 €
Trabalhos complementares, anteriormente, aprovados:	8.667,26 €	80.158,72 €	88.825,98 €
Trabalhos complementares (a que se refere a presente informação):	0 €	22.504,05 €	22.504,05 €
superior ao valor de adjudicação	23,22%	2,05%	2,61%
<b>TOTAL</b>	<b>45.992,86 €</b>	<b>1.379.326,17 €</b>	<b>1.425.319,03 €</b>

-2.3- O valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, é de **22.504,05 € (catorze mil quinhentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, respeitantes aos trabalhos por conta do Município, cabimentados sob o número 34332, de 20/10/2022.

-3- Em conformidade com a informação técnica e com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, que a homologou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço, apresentando-se, seguidamente, a respetiva minuta de aditamento ao contrato.

**EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE” – CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.**

**- TRABALHOS COMPLEMENTARES / TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

#### **PRIMEIRA**

**OBJETO: 1** – O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, bem como a prorrogação do prazo para a execução da empreitada, considerados na informação técnica n.º 32295, de 20/10/2022, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia



24/10/2022, e aprovados por deliberação tomada no âmbito da conferência procedimental realizada em ----/----/2022.

2 – Os trabalhos complementares, são os seguintes:

<b>Artigo</b>	<b>Descrição dos trabalhos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Total</b>
1	ARQUITETURA/ARRANJOS EXTERIORES				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS				
1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de acordo com a legislação em vigor.	0,35	Un.	14.797,29 €	5.179,05 €
1.1.3	Implementação de acompanhamento, escavação cuidada, catalogação e armazenagem cuidada (em local a definir pelo dono de obra) de todos os vestígios arqueológicos e antropológicos encontrados, por técnicos especializados e reconhecidos pela entidade competente da área de arqueologia, antropologia, no decorrer dos trabalhos de escavação para implementação de estruturas e cotas de projeto). Devendo ter em conta o resguardo dos planos verticais e horizontais na zona de escavação para proteção dos restantes vestígios. Incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos necessários.	5,00	mês	3.465,00 €	17.325,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>22.504,05 €</b>

3 – O valor dos trabalhos complementares a executar é de 22.504,05 € (catorze mil quinhentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, respeitantes aos trabalhos por conta do Município, nos termos do seguinte quadro:

	AR	MB	AR + MB
Valor da adjudicação:	37.325,60 €	1.351.674,45 €	1.389.000,05 €
Trabalhos a menos, anteriormente, aprovados:	0,00 €	-75.011,05 €	-75.011,05 €
Trabalhos complementares, anteriormente, aprovados:	8.667,26 €	80.158,72 €	88.825,98 €
Trabalhos complementares (a que se refere a presente informação):	0 €	22.504,05 €	22.504,05 €
superior ao valor de adjudicação	23,22%	2,05%	2,61%
<b>TOTAL</b>	<b>45.992,86 €</b>	<b>1.379.326,17 €</b>	<b>1.425.319,03 €</b>

4 – O subsequente ato de aprovação da minuta de aditamento ao contrato, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 24/10/2022, e aprovados por deliberação tomada no âmbito da conferência procedimental realizada em ----/----/2022.

## SEGUNDA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:** A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;  
 - GOP: 12 001 2019/5 Requalificação da Praça do Município e Praça da República, em Benavente  
 - Número sequencial de cabimento: 34332;

- Número sequencial de compromisso:

### **TERCEIRA**

**GARANTIA:** A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

### **QUARTA**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 24/10/2022, e em conferência procedimental realizada em ----/----/2022, o prazo para a execução da empreitada foi prorrogado pelo período de cinco meses, correspondente ao prazo de execução previsto para os trabalhos de acompanhamento arqueológico.

### **QUINTA**

**NORMA SUPLETIVA:** Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

A coordenadora técnica, Anabela Rodrigues Gonçalves

**Despacho da chefe da DMGARH:** *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

**Despacho do sr. presidente:** *“À reunião.”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em apreço e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora, em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 32989, de 26.10.2022 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato referente a trabalhos complementares / trabalhos a mais e prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**O Ponto 6 foi apreciado, após deliberação tomada pela Câmara Municipal acerca do Ponto 14.**

**Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA” / TRABALHOS COMPLEMENTARES – ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO  
– MINUTA DO CONTRATO**

**Informação n.º 32994, de 26.10.2022**

**-1-** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia

----/----/2022, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 32957, de 26/10/2022, relativa a trabalhos complementares – erros e omissões, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e prorrogação do prazo de execução;

-2- Resulta da referida informação técnica que:

-2.1- Os trabalhos complementares são os seguintes:

### Trabalhos complementares – Erros e omissões para mais

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
7	MOVIMENTOS DE TERRAS				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	6,81	m³	10,37 €	70,62 €
7.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
7.1.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta	24,33	m³	10,37 €	252,30 €
7.1.2.5	Pavimento em calçada de vidro com desenho (5-7cm)	69,25	m³	10,37 €	718,12 €
8	PAVIMENTOS				
8.1	BASES E SUB BASES				
8.1.1	Execução de nivelamento e compactação mecânica da base de pavimento após ripagem e antes de proceder ao enchimento das camadas da estrutura do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários. Tudo de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado.  Nota: a efetuar sempre que se verifique que a base existente não está conforme as condições definidas em projeto e for retirada para colocar uma nova.				
8.1.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	27,25	m²	0,37 €	10,08 €
8.1.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.1.2.5	Pavimento betuminoso	1,11	m²	0,37 €	0,41 €

8.1.3	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em tout-venant de acordo com desenhos de pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.3.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.3.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 15 cm)	4,09	m <sup>3</sup>	21,95 €	89,78 €
8.1.4	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com cimento (AGEC), de acordo com desenhos de pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica, incluindo os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.4.1	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.4.1.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	12,16	m <sup>3</sup>	21,95 €	266,91 €
8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	1,36	m <sup>3</sup>	32,93 €	44,78 €
8.1.5.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.5.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	4,05	m <sup>3</sup>	32,93 €	133,37 €
8.1.5.2.4 (Novo)	<i>Pavimento em calçada de vidro com desenho, cubos de 5-7 cm (camada de 5 cm)</i>	16,45	m <sup>3</sup>	32,93 €	541,70 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	27,25	m <sup>2</sup>	18,20 €	495,95 €
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão AC 14 surf com 5 cm de espessura, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	1,11	m <sup>2</sup>	18,29 €	20,30 €
8.2.2.6	Fornecimento e aplicação de rega de colagem, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	1,11	m <sup>2</sup>	0,61 €	0,68 €
8.2.2.8 (Novo)	<i>Fornecimento e assentamento de pavimento em lajedo granito cinza de dimensões variáveis (0,10m de esp) em via partilhada, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme o projeto.</i>	36,00	m <sup>2</sup>	150,00 €	5.400,00 €
8.3	LANCIS				

8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refecimento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.  Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.2	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 12cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	31,00	m	18,60 €	576,60 €
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	565,48	m	20,43 €	11.552,76 €
8.3.2	Fornecimento e execução de lancil de nível em cubos de calcário vidraço 11cm, incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	5,89	m	6,37 €	37,52 €
9	PAISAGISMO				
9.2	ÁRVORES				
9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1.ª rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.6	Melia azedarach, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	2,00	un	185,49 €	370,98 €
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				

10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	6,00	un	15,51 €	93,06 €
10.1.3	Fornecimento e instalação de tubagens (incluindo acessórios electro-soldáveis ou de aperto rápido como joelho, tê, tampão fêmea, redução, joelho de transição e tomada em carga), de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.3.1	Tubo PEAD 50 PN10	12,00	m	5,95 €	71,40 €
10.1.3.2	Tubo PEBD 32 PN6, ligações internas de gota-a-gota	1,30	m	2,51 €	3,26 €
10.1.5	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento, com disco em inox, incluindo todo o material e trabalhos complementares.	1,00	un	52,54 €	52,54 €
10.1.6	Fornecimento e instalação de tomadas de água de 3/4" Sure Quick 3WW, incluindo caixa e tampa de pavimento, válvulas e acessórios, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.	1,00	un	94,83 €	94,83 €
10.1.10	Fornecimento de caixas de proteção para tomadas de água e hidrantes, incluindo assentamento montagem e todos os trabalhos necessários (un).	1,00	un	47,85 €	47,85 €
10.1.12	Abertura, limpeza e regularização, fecho e compactação de valas, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.	463,40	m	6,10 €	2.826,74 €
11	<b>EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO</b>				
11.4	Fornecimento e montagem e fixação de dissuasores fixos em aço (Dimensão: 80x80x900mm; Cor: RAL 7011) do tipo "UFO", incluindo sistemas de fixação tipo "LF1: varões chumbados no pavimento/fundação de betão com bucha química" da LARUS DESIGN, ou equivalente, bem como todos os trabalhos preparatórios e de acabamento final. Tudo devidamente executado segundo indicações do fornecedor e assente por pessoal especializado:	85,00	un	78,46 €	6.669,10 €
	<b>TOTAL</b>				<b>30.441,64 €</b>

### Trabalhos a menos

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
7	<b>MOVIMENTOS DE TERRAS</b>				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição				

	de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	-5,61	m <sup>3</sup>	10,37 €	-58,18 €
8	PAVIMENTOS				
8.1	BASES E SUB-BASES				
8.1.1	Execução de nivelamento e compactação mecânica da base de pavimento após ripagem e antes de proceder ao enchimento das camadas da estrutura do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários. Tudo de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado.  Nota: a efetuar sempre que se verifique que a base existente não está conforme as condições definidas em projeto e for retirada para colocar uma nova.				
8.1.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	-28,07	m <sup>2</sup>	0,37 €	-10,39 €
8.1.2	Fornecimento e colocação em obra de feltro de separação em manta geotêxtil para caldeiras de árvores (arruamentos), incluindo todas as sobreposições e fixações necessárias. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo especificações do fabricante do material.	-2,00	m <sup>2</sup>	1,22 €	-2,44 €
8.1.3	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em tout-venant de acordo com desenhos de pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.3.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.3.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 15 cm)	-4,21	m <sup>3</sup>	21,95 €	-92,41 €
8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	-1,4	m <sup>3</sup>	32,93 €	-46,10 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refechamento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-28,07	m <sup>2</sup>	18,20 €	-510,87 €
8.3	LANCIS				

8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refecimento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.  Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.1	Fornecimento e execução de lancil em calcário vidro com 12cm de espessura, 25 de altura com forma em planta semicircular com 50cm de raio interno (para caldeiras), conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-76,8	m	26,52 €	-2.036,74 €
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-59,84	m	20,43 €	-1.222,53 €
8.3.1.4	Fornecimento e execução de lancil desnivelado (0,10m) em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-10	m	20,43 €	-204,30 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
9.1.3	Fornecimento e colocação de terra vegetal viva para plantação de material vegetal, isenta de pedras, torrões, raízes, com composição uniforme e textura franca, incluindo carga, transporte, descarga e ligeira compactação, espalhamento e regularização de acordo com as cotas e inclinações de projeto, fertilização química e orgânica, e todos os trabalhos necessários, de acordo com condições técnicas. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e devidamente certificado para a tarefa a desenvolver.				
9.1.3.2	Em covas de árvores	-20,42	m <sup>3</sup>	18,29 €	-373,48 €
9.1.4	Execução de fertilização por adição de adubo composto do Tipo "NPK - 10.10.10, à razão de 0,1 Hg/m <sup>2</sup> e estrume bem curtido proveniente das camas de gado cavalari à razão de 0,02 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> , correção química por corretivo orgânico do tipo "FERTHUMUS" ou equivalente, à razão de 10 Kg/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários à adição de produtos, disposição do estrume e mistura com a terra por meio de fresagem ou cava.				



	Nota: Medição em projeção horizontal				
9.1.4.1	Em caldeiras de árvores	-17,02	m <sup>2</sup>	0,61 €	-10,38 €
9.2	ÁRVORES				
9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1.ª rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.2	Acer negundo, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-5	un	115,73 €	-578,65 €
9.2.1.3	Fraxinus angustifolia, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-4	un	233,05 €	-932,20 €
9.2.1.6	Melia azedarach, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-4	un	185,49 €	-741,96 €
9.3	ARBUSTOS E HERBÁCEAS				
9.3.1	Fornecimento e plantação de plantas arbustivas e herbáceas com plumagem, flecha intacta e raízes em torrão com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante, incluindo abertura de covas à medida da raiz, tapamento da mesma, execução de caldeira para rega e 1.ª rega, bem como fornecimento e aplicação de tutores adequados às espécies se necessário, remoção a vazadouro de materiais sobrantes. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.  Nota: Área planificada  Espécies, calibre e densidade de plantação conforme indicado:				
9.3.1.6	Santolina chamaecyparissus V11, h=0,40, 5 un/m <sup>2</sup>	-24	un	1,59 €	-38,16 €
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	-16	un	15,51 €	-248,16 €
11	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO				
11.1	Fornecimento e montagem de banco em madeira (FSC Garapa) e ferro fundido metalizado e lacado (cor: RAL 7011) e, tipo "AXIS com costas 1800) da LARUS DESIGN,	-1	un	734,63 €	-734,63 €

	ou equivalente, (dim: 1800x655x830mm), incluindo todos os trabalhos preparatórios e de acabamento final. Tudo devidamente executado segundo indicações do fornecedor e assente por pessoal especializado.				
	<b>TOTAL</b>				<b>-7.841,58 €</b>

### Trabalhos complementares n.º 2 – Trabalhos a mais

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
6	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
6.3	Execução de trabalhos de remoção, desmonte ou demolição de pavimentos, remates, revestimentos, muretes, floreiras em betão, toldos, sinalização vertical, colunas de iluminação e mobiliário urbano, incluindo remoção das caixas e fundações, seleção de materiais como calçadas e lancis de calcário para entrega ao D.O., entrega de fresagens de betuminosos ao D.O. e transporte dos produtos sobrantes para destino final de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, seguindo todas as medidas cautelares e indicações previstas em CTE.	4,05	m <sup>2</sup>	8,92 €	36,13 €
7	MOVIMENTOS DE TERRAS				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	3,33	m <sup>3</sup>	10,37 €	34,53 €
7.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
7.1.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta	1,30	m <sup>3</sup>	10,37 €	13,48 €
8	PAVIMENTOS				
8.1	BASES E SUB-BASES				

8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	0,84	m <sup>3</sup>	32,93 €	27,66 €
8.1.5.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.5.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	0,33	m <sup>3</sup>	32,93 €	10,87 €
8.1.5.2.3	Para receber pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 10cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	0,19	m <sup>3</sup>	32,93 €	6,26 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	16,65	m <sup>2</sup>	18,20 €	303,03 €
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.1	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa de granito de cubos de 11cm de aresta para circulação automóvel e estacionamento sobre sub-base existente, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	6,50	m <sup>2</sup>	24,39 €	158,54 €
8.2.2.3	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa de vidro branco de cubos de 10cm de aresta para circulação automóvel, estacionamento, passeadeiras de peões e marcação rodoviária sobre sub-base existente, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	3,70	m <sup>2</sup>	22,13 €	81,88 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refecimento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e				

	<p>fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.</p> <p>Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2</p>				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	73,44	m	20,43 €	1.500,38 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
9.1.3	Fornecimento e colocação de terra vegetal viva para plantação de material vegetal, isenta de pedras, torrões, raízes, com composição uniforme e textura franca, incluindo carga, transporte, descarga e ligeira compactação, espalhamento e regularização de acordo com as cotas e inclinações de projeto, fertilização química e orgânica, e todos os trabalhos necessários, de acordo com condições técnicas. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e devidamente certificado para a tarefa a desenvolver.				
9.1.3.2	Em covas de árvores	1,00	m3	18,29 €	18,29 €
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.2	REDE DE BAIXA TENSÃO - SERVIÇO PÚBLICO				
15.2.1	Fornecimento, montagem e ligações, de acordo com Peças Escritas e Peças Desenhadas, incluindo todos os acessórios de sustentação, do seguinte equipamento:				
15.2.1.5	Cabos elétricos				
15.2.1.5.1	Fornecimento e enfiamento de cabos do seguinte tipo:				
15.2.1.5.1.1	Em vala				
15.2.1.5.1.1.1	LVAV 4x95	10,00	m	9,77 €	97,70 €
15.2.5	Rua do Povo Livre - Armário e substituição de poste elétrico				
15.2.5.1	Armário de distribuição				
15.2.5.1.1	Fornecimento e instalação do armário tipo X, incluindo maciço, fusíveis e respetivas ligações.	1,00	un	1.333,84 €	1.333,84 €
15.2.5.2	Poste de betão				
15.2.5.2.1	Fornecimento e colocação de apoio de betão BT do tipo 9/800, respetivos trabalhos associados.	1,00	un	1.356,45 €	1.356,45 €
15.2.5.2.2	Desmontagem das subidas de cabos (LSVAV 4x95/LSVAV 2x16) execução de novas subidas do novo apoio a instalar.	1,00	un	405,20 €	405,20 €
15.2.5.2.3	Fornecimento e instalação de caixa do tipo CD2, incluindo fixação e respetivas ligações.	1,00	un	460,69 €	460,69 €
15.2.5.2.4	Fornecimento, regulação e ligação de cabo LXS 4x70+16 entre apoio.	45,00	m	15,77 €	709,65 €
15.2.5.2.5	Desmontagem do apoio existente, incluindo transporte a vazadouro.	1,00	un	268,83 €	268,83 €
15.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TIPO C				

15.3.1	TRABALHOS E APOIOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
15.3.1.3	TUBOS				
15.3.1.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem, em tubo PEAD corrugado de cor vermelha, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de:				
15.3.1.3.1.3	1x ø90mm	5,00	m	1,22 €	6,10 €
	<b>TOTAL</b>				<b>6.829,51 €</b>

**-2.2-** Assim, apresenta-se a verificação ao cumprimento dos limites estabelecidos pelo artigo 370.º do CCP:

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial	Limites
Trabalhos complementares n.º 1 (Já realizados)	11.333,45 €	1,03 %	50%
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	2,71 %	10%
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	0,61 %	50%

**-2.3-** Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação em termos de trabalhos complementares em 3,63%, como demonstra o seguinte quadro:

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos complementares n.º 1 (Já realizados)	11.333,45 €	
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	
Trabalhos a menos	-7.841,58 €	-0,7%
Valor total	1.162.569,70 €	3,63%

**-2.4-** O valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, são:

- Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais], **30.441,64 € (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 34367 de 21.10.2022.
- Trabalhos complementares n.º 2, **6.829,51 € (seis mil, oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 34367 de 21.10.2022.

- Os trabalhos a menos, a deduzir ao preço contratual, são -7.841,58 € (menos sete mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo motivo a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (-0,7%) do preço contratual é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

**-3-** O prazo de execução deverá ser prorrogado, tal como refere o artigo 374.º do CCP,

em 45 dias, pese embora o empreiteiro referir o prazo de 6 semanas para os trabalhos complementares de erros e omissões, e de duas semanas para os trabalhos complementares n.º 2. Os trabalhos podem ser efetuados, simultaneamente, logo, dentro do prazo de 45 dias.

**-4-** Em conformidade com a informação técnica e com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, que a homologou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço, e ordenada a não execução dos trabalhos a menos, de acordo com o n.º 1 do artigo 379.º do CCP, apresentando-se, seguidamente, a respetiva minuta de aditamento ao contrato.

**EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES – ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**PRIMEIRA**

**OBJETO: 1** – O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, considerados na informação técnica n.º 32957, de 26/10/2022, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/2022, bem como a prorrogação do prazo para execução da empreitada, nos termos da mesma informação técnica e respetiva deliberação.

**2** – Os trabalhos complementares, são os seguintes:

**Trabalhos complementares – Erros e omissões para mais**

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
7	MOVIMENTOS DE TERRAS				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	6,81	m³	10,37 €	70,62 €
7.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
7.1.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta	24,33	m³	10,37 €	252,30 €

7.1.2.5	Pavimento em calçada de vidro com desenho (5-7cm)	69,25	m <sup>3</sup>	10,37 €	718,12 €
8	PAVIMENTOS				
8.1	BASES E SUB BASES				
8.1.1	Execução de nivelamento e compactação mecânica da base de pavimento após ripagem e antes de proceder ao enchimento das camadas da estrutura do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários. Tudo de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado.  Nota: a efetuar sempre que se verifique que a base existente não está conforme as condições definidas em projeto e for retirada para colocar uma nova.				
8.1.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	27,25	m <sup>2</sup>	0,37 €	10,08 €
8.1.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.1.2.5	Pavimento betuminoso	1,11	m <sup>2</sup>	0,37 €	0,41 €
8.1.3	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em tout-venant de acordo com desenhos de pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.3.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.3.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 15 cm)	4,09	m <sup>3</sup>	21,95 €	89,78 €
8.1.4	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com cimento (AGEC), de acordo com desenhos de pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica, incluindo os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.4.1	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.4.1.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	12,16	m <sup>3</sup>	21,95 €	266,91 €
8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	1,36	m <sup>3</sup>	32,93 €	44,78 €
8.1.5.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.5.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	4,05	m <sup>3</sup>	32,93 €	133,37 €
8.1.5.2.4 (Novo)	Pavimento em calçada de vidro com desenho, cubos de 5-7 cm (camada de 5 cm)	16,45	m <sup>3</sup>	32,93 €	541,70 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga,	27,25	m <sup>2</sup>	18,20 €	495,95 €

	espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.				
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão AC 14 surf com 5 cm de espessura, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	1,11	m <sup>2</sup>	18,29 €	20,30 €
8.2.2.6	Fornecimento e aplicação de rega de colagem, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	1,11	m <sup>2</sup>	0,61 €	0,68 €
8.2.2.8 (Novo)	<i>Fornecimento e assentamento de pavimento em lajedo granito cinza de dimensões variáveis (0,10m de esp) em via partilhada, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme o projeto.</i>	36,00	m <sup>2</sup>	150,00 €	5.400,00 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.  Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.2	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 12cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	31,00	m	18,60 €	576,60 €
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	565,48	m	20,43 €	11.552,76 €
8.3.2	Fornecimento e execução de lancil de nível em cubos de calcário vidraço 11cm, incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	5,89	m	6,37 €	37,52 €
9	PAISAGISMO				
9.2	ÁRVORES				
9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1.ª rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química				



	e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.6	Melia azedarach, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	2,00	un	185,49 €	370,98 €
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	6,00	un	15,51 €	93,06 €
10.1.3	Fornecimento e instalação de tubagens (incluindo acessórios electro-soldáveis ou de aperto rápido como joelho, tê, tampão fêmea, redução, joelho de transição e tomada em carga), de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.3.1	Tubo PEAD 50 PN10	12,00	m	5,95 €	71,40 €
10.1.3.2	Tubo PEBD 32 PN6, ligações internas de gota-a-gota	1,30	m	2,51 €	3,26 €
10.1.5	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento, com disco em inox, incluindo todo o material e trabalhos complementares.	1,00	un	52,54 €	52,54 €
10.1.6	Fornecimento e instalação de tomadas de água de 3/4" Sure Quick 3WW, incluindo caixa e tampa de pavimento, válvulas e acessórios, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.	1,00	un	94,83 €	94,83 €
10.1.10	Fornecimento de caixas de proteção para tomadas de água e hidrantes, incluindo assentamento montagem e todos os trabalhos necessários (un).	1,00	un	47,85 €	47,85 €
10.1.12	Abertura, limpeza e regularização, fecho e compactação de valas, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.	463,40	m	6,10 €	2.826,74 €
11	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO				
11.4	Fornecimento e montagem e fixação de dissuasores fixos em aço (Dimensão: 80x80x900mm; Cor: RAL 7011) do tipo "UFO", incluindo sistemas de fixação tipo "LF1: varões chumbados no pavimento/fundação de betão com bucha química" da LARUS DESIGN, ou equivalente, bem como todos os trabalhos preparatórios e de acabamento final. Tudo devidamente executado segundo indicações do fornecedor e assente por pessoal especializado:	85,00	un	78,46 €	6.669,10 €
	<b>TOTAL</b>				<b>30.441,64 €</b>

### Trabalhos a menos

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
7	<b>MOVIMENTOS DE TERRAS</b>				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	-5,61	m³	10,37 €	-58,18 €
8	<b>PAVIMENTOS</b>				
8.1	<b>BASES E SUB-BASES</b>				
8.1.1	Execução de nivelamento e compactação mecânica da base de pavimento após ripagem e antes de proceder ao enchimento das camadas da estrutura do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários. Tudo de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado.  Nota: a efetuar sempre que se verifique que a base existente não está conforme as condições definidas em projeto e for retirada para colocar uma nova.				
8.1.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	-28,07	m²	0,37 €	-10,39 €
8.1.2	Fornecimento e colocação em obra de feltro de separação em manta geotêxtil para caldeiras de árvores (arruamentos), incluindo todas as sobreposições e fixações necessárias. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo especificações do fabricante do material.	-2,00	m²	1,22 €	-2,44 €
8.1.3	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em tout-venant de acordo com desenhos de pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.3.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.3.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 15 cm)	-4,21	m³	21,95 €	-92,41 €
8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica				

	de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	-1,4	m <sup>3</sup>	32,93 €	-46,10 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAI				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-28,07	m <sup>2</sup>	18,20 €	-510,87 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refecimento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.  Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.1	Fornecimento e execução de lancil em calcário vidro com 12cm de espessura, 25 de altura com forma em planta semicircular com 50cm de raio interno (para caldeiras), conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-76,8	m	26,52 €	-2 036,74 €
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-59,84	m	20,43 €	-1 222,53 €
8.3.1.4	Fornecimento e execução de lancil desnivelado (0,10m) em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-10	m	20,43 €	-204,30 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
9.1.3	Fornecimento e colocação de terra vegetal viva para plantação de material vegetal, isenta de pedras, torrões, raízes, com composição uniforme e textura franca, incluindo carga, transporte, descarga e ligeira				

	compactação, espalhamento e regularização de acordo com as cotas e inclinações de projeto, fertilização química e orgânica, e todos os trabalhos necessários, de acordo com condições técnicas. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e devidamente certificado para a tarefa a desenvolver.				
9.1.3.2	Em covas de árvores	-20,42	m <sup>3</sup>	18,29 €	-373,48 €
9.1.4	Execução de fertilização por adição de adubo composto do Tipo "NPK - 10.10.10, à razão de 0,1 Hg/m <sup>2</sup> e estrume bem curtido proveniente das camas de gado cavalari à razão de 0,02 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> , correção química por corretivo orgânico do tipo "FERTHUMUS" ou equivalente, à razão de 10 Kg/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários à adição de produtos, disposição do estrume e mistura com a terra por meio de fresagem ou cava.  Nota: Medição em projeção horizontal				
9.1.4.1	Em caldeiras de árvores	-17,02	m <sup>2</sup>	0,61 €	-10,38 €
9.2	<b>ÁRVORES</b>				
9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1.ª rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.2	Acer negundo, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-5	un	115,73 €	-578,65 €
9.2.1.3	Fraxinus angustifolia, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-4	un	233,05 €	-932,20 €
9.2.1.6	Melia azedarach, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-4	un	185,49 €	-741,96 €
9.3	<b>ARBUSTOS E HERBÁCEAS</b>				
9.3.1	Fornecimento e plantação de plantas arbustivas e herbáceas com plumagem, flecha intacta e raízes em torrão com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante, incluindo abertura de covas à medida da raiz, tapamento da mesma, execução de caldeira para rega e 1.ª rega, bem como fornecimento e aplicação de tutores adequados às espécies se necessário, remoção a vazadouro de materiais sobranes. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.  Nota: Área planificada  Espécies, calibre e densidade de plantação conforme indicado:				
9.3.1.6	Santolina chamaecyparissus	-24	un	1,59 €	-38,16 €

	V1l, h=0,40, 5 un/m <sup>2</sup>				
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	-16	un	15,51 €	-248,16 €
11	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO				
11.1	Fornecimento e montagem de banco em madeira (FSC Garapa) e ferro fundido metalizado e lacado (cor: RAL 7011) e, tipo "AXIS com costas 1800) da LARUS DESIGN, ou equivalente, (dim: 1800x655x830mm), incluindo todos os trabalhos preparatórios e de acabamento final. Tudo devidamente executado segundo indicações do fornecedor e assente por pessoal especializado.	-1	un	734,63 €	-734,63 €
	<b>TOTAL</b>				<b>-7.841,58 €</b>

### Trabalhos complementares n.º 2 – Trabalhos a mais

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
6	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
6.3	Execução de trabalhos de remoção, desmonte ou demolição de pavimentos, remates, revestimentos, muretes, floreiras em betão, toldos, sinalização vertical, colunas de iluminação e mobiliário urbano, incluindo remoção das caixas e fundações, seleção de materiais como calçadas e lancis de calcário para entrega ao D.O., entrega de fresagens de betuminosos ao D.O. e transporte dos produtos sobrantes para destino final de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, seguindo todas as medidas cautelares e indicações previstas em CTE.	4,05	m <sup>2</sup>	8,92 €	36,13 €
7	MOVIMENTOS DE TERRAS				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado.				

	Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	3,33	m <sup>3</sup>	10,37 €	34,53 €
7.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
7.1.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta	1,30	m <sup>3</sup>	10,37 €	13,48 €
8	PAVIMENTOS				
8.1	BASES E SUB-BASES				
8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	0,84	m <sup>3</sup>	32,93 €	27,66 €
8.1.5.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.5.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	0,33	m <sup>3</sup>	32,93 €	10,87 €
8.1.5.2.3	Para receber pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 10cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	0,19	m <sup>3</sup>	32,93 €	6,26 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	16,65	m <sup>2</sup>	18,20 €	303,03 €
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.1	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa de granito de cubos de 11cm de aresta para circulação automóvel e estacionamento sobre sub-base existente, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	6,50	m <sup>2</sup>	24,39 €	158,54 €
8.2.2.3	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa de vidro branco de cubos de 10cm de aresta para circulação automóvel, estacionamento, passeadeiras de peões e marcação rodoviária sobre sub-base existente, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte,	3,70	m <sup>2</sup>	22,13 €	81,88 €

	descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.				
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.  Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P)); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	73,44	m	20,43 €	1.500,38 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
9.1.3	Fornecimento e colocação de terra vegetal viva para plantação de material vegetal, isenta de pedras, torrões, raízes, com composição uniforme e textura franca, incluindo carga, transporte, descarga e ligeira compactação, espalhamento e regularização de acordo com as cotas e inclinações de projeto, fertilização química e orgânica, e todos os trabalhos necessários, de acordo com condições técnicas. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e devidamente certificado para a tarefa a desenvolver.				
9.1.3.2	Em covas de árvores	1,00	m3	18,29 €	18,29 €
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.2	REDE DE BAIXA TENSÃO - SERVIÇO PÚBLICO				
15.2.1	Fornecimento, montagem e ligações, de acordo com Peças Escritas e Peças Desenhadas, incluindo todos os acessórios de sustentação, do seguinte equipamento:				
15.2.1.5	Cabos elétricos				
15.2.1.5.1	Fornecimento e enfiamento de cabos do seguinte tipo:				
15.2.1.5.1.1	Em vala				
15.2.1.5.1.1.1	LVAV 4x95	10,00	m	9,77 €	97,70 €
15.2.5	Rua do Povo Livre - Armário e substituição de poste elétrico				
15.2.5.1	Armário de distribuição				

15.2.5.1.1	Fornecimento e instalação do armário tipo X, incluindo maciço, fusíveis e respetivas ligações.	1,00	un	1.333,84 €	.333,84 €
15.2.5.2	Poste de betão				
15.2.5.2.1	Fornecimento e colocação de apoio de betão BT do tipo 9/800, respetivos trabalhos associados.	1,00	un	1.356,45 €	1.356,45 €
15.2.5.2.2	Desmontagem das subidas de cabos (LSVAV 4x95/LSVAV 2x16) execução de novas subidas do novo apoio a instalar.	1,00	un	405,20 €	405,20 €
15.2.5.2.3	Fornecimento e instalação de caixa do tipo CD2, incluindo fixação e respetivas ligações.	1,00	un	460,69 €	460,69 €
15.2.5.2.4	Fornecimento, regulação e ligação de cabo LXS 4x70+16 entre apoio.	45,00	m	15,77 €	709,65 €
15.2.5.2.5	Desmontagem do apoio existente, incluindo transporte a vazadouro.	1,00	un	268,83 €	268,83 €
15.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TIPO C				
15.3.1	TRABALHOS E APOIOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
15.3.1.3	TUBOS				
15.3.1.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem, em tubo PEAD corrugado de cor vermelha, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de:				
15.3.1.3.1.3	1x ø90mm	5,00	m	1,22 €	6,10 €
	<b>TOTAL</b>				<b>6.829,51 €</b>

**3 – O valor dos trabalhos complementares a executar é de 37.271,15 € (trinta e sete mil duzentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do seguinte quadro:**

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos complementares n.º 1 (Já realizados)	11.333,45 €	
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	
Trabalhos a menos	-7.841,58 €	-0,7%
Valor total	1.162.569,70 €	3,63%

**4 – O subsequente ato de aprovação da minuta de aditamento ao contrato, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/2022.**

## SEGUNDA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:** A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2019/6 Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia
- Número sequencial de cabimento: 34367;
- Número sequencial de compromisso:



### **TERCEIRA**

**GARANTIA:** A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

### **QUARTA**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia -----/-----/2022, o prazo para a execução da empreitada foi prorrogado por 45 dias.

### **QUINTA**

**NORMA SUPLETIVA:** Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

A coordenadora técnica, Anabela Rodrigues Gonçalves

**Despacho da chefe da DMGARH:** *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

**Despacho do sr. presidente:** *“À reunião.”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora, em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 32994, de 26.10.2022 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato referente a trabalhos complementares – erros e omissões e prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Apoio Jurídico**

**Ponto 7 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 20 E 26 DE OUTUBRO DE 2022, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. de 26 de outubro de 2022**

**Portaria n.º 253/2022, publicada no Diário da República n.º 203/2022, Série I de 2022-10-20** – Procede à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2022 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; DMGF; GCPO; SOC**);

**Lei n.º 19/2022, publicada no Diário da República n.º 204/2022, Série I de 2022-10-21** – Determina o coeficiente de atualização de rendas para 2023, cria um apoio extraordinário ao arrendamento, reduz o IVA no fornecimento de eletricidade, estabelece um regime transitório de atualização das pensões, estabelece um regime de resgate de planos de poupança e determina a impenhorabilidade de apoios às famílias (**presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; DMGF; DMGARH; SOP; DMEASCTDJ; AS**).

### **03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

#### **Ponto 8 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO / PROPOSTA**

##### **Considerando que:**

- Na sequência da minha **proposta de Mapa de Pessoal para 2022**, datada de 29 de dezembro de 2021, levada à apreciação do órgão executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 3 de janeiro de 2022, e nos termos e fundamentos nela constantes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram criados, entre outros, **três postos de trabalho de técnico superior / Ciências sociais / Serviço social**, face à necessidade de reforçar a equipa técnica existente nesta área de intervenção, à dimensão das ações desenvolvidas, destacando-se, por um lado, o apoio a estabelecimentos educativos, no âmbito do ensino pré-escolar e primeiro ciclo; por outro, a intervenção e colaboração com instituições assistenciais, colaborando e promovendo formas de identificação e tratamento de situações de carência sociais, designadamente através de programas de apoio a grupos específicos, à família e à comunidade, no sentido de desenvolver o bem estar social. Dos três postos de trabalho criados, dois permitiram a consolidação de duas mobilidades existentes (uma interna, intercarreiras; outra, entre órgãos, na categoria).

O terceiro posto de trabalho então criado, teve como principal objetivo garantir a capacidade de resposta perante a concretização da transferência de competências para os órgãos municipais, prevista no quadro de transferências consagrado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cuja operacionalização veio a merecer acolhimento legal no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e nas Portarias n.ºs 63 a 66/2021, todas de 17 de março. Está em causa, concretamente, em matéria de ação social, garantir o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, criação de cartas sociais municipais e supramunicipais, fixação dos seus conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como dos respetivos procedimentos de revisão.

- Através da minha **proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, datada de 19 de julho**, p.p., que aqui também se dá por integralmente reproduzida, foram criados vários postos de trabalho, sendo de referir, resumidamente, o seguinte, relativamente a dois deles, cuja abertura de procedimento ora se propõe:

- **Técnico superior / Engenheiro civil**: Nos termos da minha proposta, datada de 9 de março do corrente ano, e da respetiva deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 14 de março, p.p., procedeu-se à publicitação do aviso de abertura de procedimento concursal nesta área, para reforçar a área técnica de engenharia civil, face ao aumento de intervenções levadas a cabo pela Câmara Municipal, com a realização de obras e

infraestruturas, muitas de grande dimensão e complexidade. Com as posteriores alterações ao Mapa de Pessoal, pretendia-se, mediante utilização da reserva de recrutamento que viesse a ser constituída, reforçar aquela equipa de trabalho com mais dois técnicos (para além daquele que viesse a ocupar o posto de trabalho objeto do procedimento), sendo que um deles seria a afetar à estratégia municipal de habitação.

Apesar de terem sido admitidos 7 candidatos ao procedimento concursal, apenas um se apresentou para realização dos métodos de seleção, tendo os restantes ficado automaticamente excluídos.

O procedimento encontra-se na fase final de negociação remuneratória, o que significa que poderá não chegar a produzir efeito útil (caso o candidato não aceite a remuneração proposta), ou permitir apenas o recrutamento e a ocupação de um dos três postos de trabalho que foram sendo criados.

- **Assistente operacional / Auxiliar de ação educativa**: Como tem vindo a ser reiteradamente referido, o Município de Benavente identifica a Educação como um eixo central para o desenvolvimento do território, traduzido numa forte aposta na rede pública de educação. Por outro lado, o processo de descentralização de competências na área da educação, como previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, iniciado em 1 de abril, vem, de forma inequívoca, ampliar de forma significativa as competências municipais nesta matéria.

Na senda de tudo quanto já se mencionou sobre a matéria, é necessário, face à enorme dimensão de intervenção da Autarquia, prevenir e garantir a plena funcionalidade de todos os estabelecimentos escolares, recrutando mais um trabalhador nesta área operacional, mas, sobretudo, criar condições para, de uma forma mais célere, responder às necessidades de recursos humanos que vão surgindo.

- Razões semelhantes às anteriormente mencionadas, levaram a que, na sequência da minha **proposta, datada de 20 de setembro**, o executivo municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de setembro, aprovasse nova alteração ao Mapa de Pessoal, para criação de **nove postos de trabalho de assistente operacional / Auxiliar de serviços gerais**, cuja ocupação resultaria da utilização da reserva de recrutamento existente, bem como de procedimento concursal que vier a ser aberto para o efeito.

- Se verifica a **vacatura de alguns postos de trabalho**, entre eles, o de assistente operacional/cantoneiro de limpeza, área que importa também reforçar, dada a dimensão do território municipal, as crescentes necessidades de regularização hídrica e de drenagem, (face aos, cada vez mais frequentes, fenómenos climáticos extremos) e o aumento da produção de resíduos sólidos urbanos, inerente ao crescimento populacional.

- Nos termos das minhas propostas, acima referidas, os postos de trabalho criados/mantidos, destinam-se a procedimentos concursais abertos nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, na redação dada pelo Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;

- Em todos os procedimentos concursais resultantes da presente proposta de recrutamento, se justifica que os postos de trabalho sejam ocupados mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, face ao conteúdo funcional que lhes é inerente, ao volume de trabalho e aos recursos existentes;

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é cometida ao órgão executivo dos municípios, de acordo com o disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

**Proponho**, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de cinco procedimentos concursais para ocupação de **5 postos de trabalho**, que se discriminam:

- **Procedimento A** - 1 posto de trabalho para **Técnico superior / Serviço social**
- **Procedimento B** - 1 posto de trabalho para **Técnico superior / Engenheiro civil**
- **Procedimento C** - 1 posto de trabalho para **assistente operacional / Auxiliar de ação educativa**
- **Procedimento D** - 1 posto de trabalho para **assistente operacional / Auxiliar dos serviços gerais**
- **Procedimento E** - 1 posto de trabalho para **assistente operacional / Cantoneiro de limpeza**

**1- Conteúdo funcional genérico da carreira de técnico superior (Procedimento A e B)** - Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

**1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior / Serviço social (Procedimento A)**

- *Atender os munícipes que apresentem problemas sociais e estudar, encaminhar e promover o seu tratamento;*
- *Estabelecer contactos e parcerias com outras entidades que atuem ou tenham intervenção na área funcional da ação social, habitação e saúde;*
- *Desenvolver e promover formas de resposta à problemática dos idosos, de famílias carenciadas e crianças e jovens em risco;*
- *Definir e promover formas de apoio às famílias carenciadas, no âmbito da habitação social, nas condições constantes no regulamento municipal, assegurando a sua inclusão social;*
- *Colaborar com os serviços de Segurança Social e com as instituições vocacionadas, a nível dos programas de apoio a grupos específicos, à família e à comunidade, no sentido de desenvolver o bem-estar social;*
- *Apoiar as instituições assistenciais, educativas e outras existentes na área do concelho;*
- *Colaborar nos estudos que detetem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;*
- *Colaborar na elaboração e execução de programas e projetos especiais de intervenção social;*
- *Analisar e propor a atribuição de bolsas de estudo, nos termos estabelecidos pela Câmara Municipal e de acordo com as normas vigentes.*

**1.2. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior / Engenheiro civil (Procedimento B)**

*Nas obras por empreitada:*

- *Assegurar as funções relativas à planificação, execução e fiscalização e controlo dos empreendimentos previstos no plano plurianual de investimentos que a Câmara Municipal delibere levar a efeito, no âmbito da Divisão;*
- *Assegurar a preparação de programas de concurso e caderno de encargos;*
- *Assegurar a execução de estudos e projetos de obras e infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do plano de atividades, de acordo com as orientações superiores;*
- *Assegurar e integrar a constituição de júri de concursos e análise das propostas;*
- *Garantir a devida Instrução dos processos de obras a executar por empreitada, de acordo com o regime legal em vigor;*
- *Diligenciar, acompanhar e fiscalizar a realização de obras municipais por administração direta, por empreitada ou concessão;*
- *Informar pedidos de revisão de preços e ou pagamento de trabalhos a mais;*
- *Controlar os custos e os prazos de execução das obras, para além de executar quaisquer outras funções que no âmbito das suas atribuições sejam superiormente solicitadas;*
- *Garantir a elaboração das candidaturas e os pedidos de pagamento de obras comparticipadas pelos fundos comunitários, com a colaboração do apoio administrativo;*
- *Promover e assegurar a conservação e manutenção dos equipamentos, rede viária, rede de águas residuais e arruamentos urbanos.*

*Obras por administração direta:*

- *Colaborar na análise dos projetos das obras municipais;*
- *Diligenciar a execução das obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração direta e subempreitadas que se revelem necessárias;*
- *Assegurar a execução de estudos e projetos de obras e infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do plano de atividades, de acordo com as orientações superiores;*
- *Promover o acompanhamento das obras e assegurar o apoio técnico indispensável;*
- *Promover a utilização racional dos materiais a utilizar nas obras e diligenciar para que o seu fornecimento seja atempado, para além de executar quaisquer outras tarefas que no âmbito das suas atribuições sejam superiormente solicitadas.*

## **2- Conteúdo funcional genérico do assistente operacional**

Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

### **2.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional / Auxiliar de ação educativa (Procedimento C)**

*Exercício de trabalhos auxiliares nas atividades de ação educativa, bem como de limpeza e conservação das instalações abrangidas*

### **2.2. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional / Auxiliar dos serviços gerais (Procedimento D)**

- *Contribuir para garantir o funcionamento das cantinas e refeitórios escolares da responsabilidade dos municípios, assegurando igualmente a sua limpeza e arrumação;*

- *Assegurar a gestão da utilização das instalações e equipamentos desportivos municipais, sua abertura e encerramento;*
- *Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos municipais;*
- *Controlar a entrada dos utentes e a utilização dos espaços interiores previamente estabelecidos;*
- *Proceder ao registo diário e mensal dos utilizadores em mapas apropriados.*

### **2.3. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/Cantoneiro de limpeza**

- *Proceder à remoção de lixos e equiparados de grande porte, abandonados na via pública;*
- *Proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos;*
- *Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixeiras;*
- *Realizar pequenas intervenções de conservação nos arruamentos e via pública, com recurso a aplicação de touvenant ou de alcatrão frio;*
- *Realizar diversos trabalhos auxiliares quando solicitados superiormente.*

**3- Modalidade de constituição da relação jurídica** – Para todos os procedimentos, a relação jurídica é constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

### **4- Condições de admissão:**

**4.1.** Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

**4.2.** Devem reunir os **requisitos gerais** previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### **4.3. Habilitações literárias**

- **Procedimento A** - Licenciatura em serviço social
- **Procedimento B** - Licenciatura em engenharia civil
- **Procedimento C a E** - Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP, nos seguintes termos:
  - 4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
  - Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;
  - Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

### **4.4. Certificações específicas**

- **No Procedimento B (Engenheiro civil)** é exigida cópia da **cédula profissional** comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou declaração emitida pelas respetivas entidades.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que se suscitarem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

**5- Âmbito do recrutamento:** O recrutamento destina-se a candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, na sua atual redação introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

**6- Métodos de seleção:** Nos termos do art.º 36.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, ou avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, havendo lugar à aplicação destes dois últimos, quando estejam em causa candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa .

**6.1.** A prova de conhecimentos será prestada da seguinte forma:

- **Procedimentos A e B** - será **teórica e de natureza escrita**;
- **Procedimentos C e D** - será **teórica e de natureza oral**;
- **Procedimento E** - será **prática de conhecimentos específicos**.

**6.2.** Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com exceção da avaliação psicológica, cuja avaliação é feita através da menção classificativa de Apto ou Não Apto.

**6.3.** Todos os métodos de seleção têm **caracter eliminatório**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 21.º da referida Portaria n.º 233/2022, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham faltado à aplicação de qualquer um dos métodos de seleção, que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, ou que tenham obtido um juízo de Não Apto.

#### **6.4. Utilização faseada dos métodos de seleção**

**6.4.1.** Em qualquer um dos procedimentos, o primeiro método de seleção é aplicado à totalidade dos candidatos;

**6.4.2.** Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, nos **procedimentos C e D** (auxiliar de ação educativa e auxiliar dos serviços gerais), a aplicação do segundo método de seleção (avaliação psicológica), será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

#### **7- Composição do júri:**

##### **Procedimento A:**

**Presidente:** Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal da Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

**Vogais efetivos:** Eva Oliveira Teles, dirigente da unidade orgânica de Educação e Ação Social, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Palmira Alexandra

de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

**Vogais suplentes:** Maria do Carmo Gameiro Francisco, técnico superior/serviço social e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior/sociologia.

#### **Procedimento B**

**Presidente:** Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, dirigente da unidade orgânica Obras Municipais;

**Vogais efetivos:** Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior/engenheira civil, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

**Vogais suplentes:** Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior/engenharia civil e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia.

#### **Procedimento C**

**Presidente:** Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

**Vogais efetivos:** Eva Oliveira Teles, dirigente da unidade orgânica de Educação e Ação Social, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

**Vogais suplentes:** Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Sandra Cristina Sousa Figueiras, assistente técnica.

#### **Procedimentos D**

**Presidente:** Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

**Vogais efetivos:** Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia.

**Vogais suplentes:** Eva Oliveira Teles, dirigente da unidade orgânica de Educação e Ação Social e Sandra Cristina Sousa Figueiras, assistente técnica.

#### **Procedimento E**

**Presidente:** Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão, dirigente da unidade orgânica de Serviços Urbanos e Transporte;

**Vogais efetivos:** Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos, e António Manuel Vieira Pereira, encarregado geral.

**Vogais suplentes:** Ana Sofia de Matos Lopes, assistente técnico, em regime de mobilidade, e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia.

### **8- Local de trabalho – Área do município de Benavente.**

Paços do Município de Benavente, 26 de outubro de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de procedimentos concursais comuns para ocupação de cinco postos de trabalho e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.



O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO sublinhou que se assiste, atualmente, à falta de mão-de-obra no País, situação muito evidente no município de Benavente, havendo alguns privados que já recorrem a mão-de-obra vinda de outros países.

Observou que a recolha dos monos, a recolha dos lixos e as varreções urbanas não são áreas muito atrativas e ainda que a proposta ora em análise diga respeito, apenas, a um posto de trabalho, visará, naturalmente, constituir uma reserva de recrutamento, implicando o procedimento que os candidatos tenham as habilitações mínimas, em termos de escolaridade, tal como a legislação refere.

Acrescentou que, muitas vezes, as habilitações literárias não são relevantes para aqueles trabalhos, tendo a Câmara Municipal um histórico de contratos emprego/inserção de pessoas que, não tendo as habilitações, são excelentes funcionários e, portanto, parece-lhe que, face à realidade atual, o facto do concurso para assistente operacional/cantoneiro de limpeza exigir a escolaridade mínima obrigatória pode restringir imenso a capacidade de seleção e a margem de recrutamento.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, efetivamente, a lei determina a escolaridade mínima obrigatória para ingresso na função pública.

Comentou que quando a taxa de desemprego se situava na ordem dos 16 e 17%, a Câmara Municipal ia conseguindo preencher os lugares menos atrativos. Contudo, essa mesma taxa situa-se, atualmente, nos 4%, percentagem que, tecnicamente, já nem é considerada desemprego.

Observou que as empresas locais já têm muita dificuldade em encontrar trabalhadores disponíveis e, portanto, vai proliferando o recurso a mão-de-obra proveniente dos países asiáticos.

Manifestou concordância que, efetivamente, alguns bons trabalhadores, embora não tivessem a escolaridade mínima obrigatória, possuíam outras características importantes, nomeadamente, disponibilidade e capacidade para desenvolver um trabalho mais físico.

Destacou que Portugal ainda mantém um conjunto vasto de população sem escolaridade e literacia, crendo que ainda levará algumas décadas a eliminar essa situação.

Recordou que a Câmara Municipal já teve situações, devidamente fundamentadas, em que tomou a decisão de dispensar a exigência de habilitações literárias mínimas, excecionalmente, face à dificuldade no recrutamento.

Deu nota que o processo de recrutamento assentará, seguramente, na avaliação das competências e no perfil de cada candidato, crendo que a dispensa de habilitações literárias mínimas não porá em causa a transparência e o rigor que os concursos devem ter.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO sublinhou que a dispensa de habilitações literárias mínimas tem como objetivo salvaguardar um pouco a reserva de recrutamento, até porque os processos concursais são morosos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO corroborou as palavras do senhor vereador Hélio Justino.

Sugeriu que, tendo em conta as características do território, e à semelhança do que já é feito em alguns municípios, com bons resultados, a Câmara Municipal estabeleça uma parceria com as escolas, no sentido de serem abertos cursos profissionais, nomeadamente, na área da agricultura e espaços verdes, para que a Autarquia possa trabalhar com esses jovens e constituir, eventualmente, um incentivo para que eles prossigam e se apaixonem por uma carreira que possam vir a desenvolver.

Exemplificou que a Câmara Municipal de Lisboa tem, internamente, uma escola de jardinagem e cantoneiros, onde vai buscar os seus trabalhadores.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de procedimentos concursais comuns para ocupação de cinco postos de trabalho, dispensando a exigência de habilitações literárias mínimas para o Procedimento E, com os fundamentos expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 9 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE” – CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.**

**- PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS**

Processo n.º 2020/300.10.001/19

Adjudicatário: GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

#### **Informação n.º 32534, de 21/10/2022**

No seguimento do pedido de revisão extraordinária de preços rececionado pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., enquanto donos de obra, expõe-se o seguinte:

1. No dia 19-09-2022, foi remetido pelo adjudicatário ao Município de Benavente (com registo de entrada n.º 17890, de 23-09-2022) e à A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., enquanto donos de obra, um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
2. No seguimento do pedido, foi remetido, a 06-10-2022, um ofício, ao qual foi atribuída a referência n.º 7825, que concluiu pelo indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços apresentado, em virtude de o adjudicatário não ter logrado demonstrar um dos pressupostos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
3. Ora, foi o pedido de revisão extraordinária de preços, apresentado pelo adjudicatário a 19-09-2022, indeferido com base na não decomposição dos preços unitários do artigo composto 2.3.2.2, uma vez que esta decomposição se revelava essencial para determinar o “peso” do material betume no respetivo preço contratual;
4. Sem prejuízo do *supra* exposto, na sequência do nosso ofício com a referência n.º 7825, a 14-10-2022, remeteu o adjudicatário uma missiva na qual apresenta a sua pronúncia relativamente ao teor do nosso ofício, ao abrigo do “*direito de audiência prévia, previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo*”;

5. Nesta nova missiva, começa o adjudicatário por tentar demonstrar o preenchimento do critério de elegibilidade ínsito na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
6. Patenteou o adjudicatário que “o artigo 2.3.2.2.1.1, camada de desgaste AC14 surf ligante (BB), com 0,04 m de espessura, tem a seguinte estrutura de preços:
  - a) *Material: 80%*
  - b) *Mão-de-obra: 5%*
  - c) *Equipamentos de apoio: 5%*
  - d) *Outros: 10%*”;
7. Para demonstração do preço do material betume, junta o adjudicatário “*uma tabela de preços do produtor SANESTRADAS, à data de novembro de 2020, que serviu de base à composição do preço*”, pelo que “*atenta a decomposição de preços discriminada no n.º 9 (e a tabela de preços dos materiais junta em anexo), resulta que o material cuja revisão extraordinária de preços se requereu, individualmente considerado, representa 9,8% do preço contratual, atento aos cálculos seguintes:  $0,8 \times 142.571,94 \text{ €} = 11.405,755 \text{ €}$ , logo,  $11.495,755 \text{ €} \div 1.158,249 \text{ €} = 9,8\%$* ”;
8. Face a esta decomposição, entende o adjudicatário que “*se encontra verificado o requisito constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, por se verificar que o preço do material representa mais de 3% do preço contratual*”;
9. Para além disso, entende o adjudicatário que, previamente à decisão de indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços, apresentado a 19-09-2022, deveria a Gasfomento, enquanto interessada, ter sido ouvida em sede de audiência prévia;
10. Ora, em primeiro lugar, no que diz respeito à tentativa de preenchimento do critério de elegibilidade ínsito na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, através da decomposição do artigo composto 2.3.2.2.1.1, entende-se que o adjudicatário não conseguiu demonstrar o real “peso” que o betume representa no preço contratual;
11. Com efeito, pese embora o adjudicatário tenha tentado decompor o artigo composto 2.3.2.2.1.1 nas componentes de materiais, mão-de-obra, equipamentos de apoio e outros, atribuindo a percentagem de 80% do preço do artigo composto aos materiais que o integram, certo é que aquele artigo contempla outros materiais, que não apenas o betume – a título exemplificativo, o artigo composto é constituído, na componente de materiais, por um lado, pelo betume, e por outro lado, pelos inertes.
12. Assim sendo, e uma vez que não foi efetuada a devida decomposição dos preços dos vários materiais integrantes do artigo composto 2.3.2.2.1.1, não é possível comprovar que o betume, individualmente considerado, representa 3% do preço contratual, pelo que não se encontra preenchido um dos critérios de elegibilidade previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
13. Para além disso, ainda que os donos de obra entendessem que se encontravam devidamente decompostos os preços unitários daquele artigo, certo é que o pedido de revisão extraordinária de preços, remetido em 19-09-2022, já foi objeto de indeferimento por parte dos donos de obra, pelo que o envio de uma resposta somente com a mencionada decomposição dos preços unitários do artigo composto,

a partir da decisão de indeferimento pelos donos de obra, encontra-se esvaziado de conteúdo útil;

14. Na verdade, perante a decisão de indeferimento, ao invés de apresentar um esclarecimento acerca do pedido anterior e do nosso ofício n.º 7825, tentando decompor o preço unitário do betume no artigo 2.3.2.2.1.1. da lista de preços unitários, deveria o adjudicatário ter apresentado um novo pedido, onde demonstrasse o preenchimento de todos os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
15. Só assim poderia um novo pedido de revisão extraordinária de preços ser devidamente apreciado e deferido pelos donos da obra;
16. E, repare-se, ainda que se pudesse entender que a missiva do adjudicatário, datada de 14-10-2022 constitui um novo pedido de revisão extraordinária de preços e não um mero complemento/esclarecimento do pedido anterior, nunca poderia o mesmo ser objeto de deferimento, na medida em que o adjudicatário não logrou demonstrar o preenchimento de todas os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;
17. Ademais, entende o adjudicatário que *“a deliberação em apreço haveria de ter sido comunicada enquanto projeto de deliberação, comunicando, assim, o dono de obra à Gasfomento, a sua intenção de indeferir o pedido de revisão extraordinária de preços, com fundamento na falta de decomposição do artigo 2.3.2.2.”*, concedendo prazo para pronúncia em sede de audiência prévia;
18. Face a esse entendimento erróneo de que as decisões de indeferimento de pedidos de revisão extraordinária de preços devem ser precedidas de audiência prévia dos interessados, propõe o adjudicatário, alternativamente:
  - a) Que a deliberação comunicada pelo ofício n.º 7825 seja anulada pelos donos de obra, por preterição da audiência prévia, impondo-se nova deliberação sobre o pedido de revisão extraordinária de preços que atenda à pronúncia efetuada na missiva datada de 14-10-2022;
  - b) Ou que os donos de obra entendam a deliberação de indeferimento do pedido apenas como um projeto de deliberação, admitindo a resposta do adjudicatário como pronúncia em sede de audiência prévia, com a respetiva decomposição dos preços unitários do artigo 2.3.2.2.;
19. Tal entendimento *supra* descrito está, desde o início, sujeito ao fracasso, uma vez que parte de um pressuposto errado – o de que as decisões de indeferimento de pedidos de revisão extraordinária de preços devem ser precedidas de audiência prévia dos interessados – que não se coaduna com a *ratio* da criação de um regime especial de revisão de preços;
20. O Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, consubstancia um regime excecional e temporário, cuja tramitação não se encontra sujeita ao regime do Código de Procedimento Administrativo;
21. A tramitação prevista no diploma acima referido, para efeitos de deferimento ou indeferimento dos pedidos de revisão extraordinária de preços apresentados, é apenas aquela que consta no artigo 3.º;

22. Com efeito, sendo os critérios de elegibilidade previstos no n.º 1 do artigo 3.º requisitos objetivos, que não têm qualquer subjetividade inerente, basta a demonstração destes requisitos objetivos pelo adjudicatário e a *“identificação de forma devidamente fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adequa à empreitada em execução”*, para que, de forma automática, reste ao dono de obra apenas três opções:

- a) Aceitar a proposta;
- b) Não aceitação da proposta, caso em que, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, se deve pronunciar no *“prazo de 20 dias, a contar da receção do pedido, sob pena de aceitação tácita, sobre a forma de revisão extraordinária de preços proposta, podendo, em caso de não aceitação do mesmo, exclusiva e alternativamente:*

- i) *Apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;*

- ii) *Realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1;*

- iii) *Incluir determinados materiais e mão de obra com revisão calculada pelo método de garantia de custos, aplicando -se aos restantes a fórmula constante do contrato, sem qualquer majoração”*

- c) Não se pronunciar, o que determinará a aceitação tácita da proposta.

23. Como é bom de ver, o artigo 3.º não prevê nenhuma obrigatoriedade de sujeitar a decisão dos donos de obra a precedência de audiência prévia dos interessados;

24. Mais a mais, note-se que, caso fosse intenção do legislador preceder as decisões dos donos da obra, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, a pronúncia do adjudicatário em sede de audiência prévia, nunca teria fixado um prazo de deferimento tácito de 20 dias, uma vez que este se revela demasiado curto para a tomada de decisões que, muitas vezes, exigem uma elevada ponderação de todos os aspetos pelos donos de obra;

25. Para além disso, afigura-se de elementar perceção que a previsão de pronúncia em sede de audiência prévia não se coaduna com este regime excecional e temporário, uma vez que nada impede, após uma decisão de indeferimento, que o adjudicatário venha apresentar um novo pedido, com a demonstração do preenchimento dos critérios de elegibilidade;

26. Em suma, propõe-se que não deverá o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo adjudicatário ser objeto de deferimento, uma vez que:

- a) Não foi efetuada a devida decomposição dos preços do artigo composto da lista de preços unitários, de maneira a comprovar que o betume, individualmente considerado, representa 3% do preço contratual;
- b) Ainda que a decomposição de preços tivesse sido efetuada, devidamente, esta nunca poderia valer como complemento do pedido anterior, nem ser entendida como uma pronúncia em sede de audiência prévia;

- c) O adjudicatário não pugnou por demonstrar, na nova missiva, o preenchimento de todos os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

Perante o antedito, propõe-se o indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pela GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., pelos motivos supra expostos.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Face ao exposto na presente informação técnica, propõe-se o indeferimento do pedido. À consideração. 24.10.2022”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião. 24.10.2022”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a proposta de indeferimento nela contida, à consideração da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 32534, de 21/10/2022 e, nos termos da mesma, indeferir o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE – 2.ª FASE”  
- PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS**

Processo n.º 2021/300.10.001/20  
Adjudicatário: Construções Pragosa, S.A.

**Informação n.º 32946, de 26/10/2022**

No seguimento do pedido de revisão extraordinária de preços rececionado pelo Município de Benavente, enquanto dono de obra, expõe-se o seguinte:

1. Em 15.03.2022, e no âmbito do procedimento de concurso público para a “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente”, foi celebrado contrato com CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., ao qual foi atribuído o número 14/2022;

2. No dia 14.10.2022, foi remetido pelo empreiteiro, ao Município de Benavente, enquanto dono de obra, um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

3. Ora, no desiderato de um pedido de revisão extraordinária de preços poder ser, devidamente, apreciado, o mesmo deverá cumprir determinados pressupostos, os quais se encontram ínsitos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do diploma;

4. Desde logo, nos termos do n.º 1, deve o operador económico demonstrar que determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio (i) represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual e (ii) a taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%;

5. Por sua vez, nos termos do n.º 2, mais concretamente, a alínea b), deve o operador económico identificar, de forma fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adequa ao caso concreto;

6. Ora, em primeiro lugar, o empreiteiro verifica que o betume representa “(...)21,61% do preço contratual da empreitada a custos de julho de 2021 (...)”, e “(...)31,51% do preço contratual da empreitada, percentagem calculada de forma ponderada, respetivamente para as quantidades consumidas nos meses de execução dos trabalhos (...)”, ou seja “(...) ambas as percentagens são superiores ao limite mínimo de 3% do valor contratual exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º;(...)”.

7. Mais verifica o empreiteiro, que a taxa de variação homóloga do custo do betume de julho de 2021 (mês anterior ao da data limite para apresentação de propostas) para abril de 2022, maio de 2022, junho de 2022, face aos índices de custos já publicados, é de, respetivamente, 45,29% (684,6/471,2), 37,14% (646,2/471,2) e de 42,59% (671,9/471,2); e face ao custo do betume 50/70 em julho de 2021 para abril de 2022, maio de 2022, junho de 2022 e julho de 2022 é de 51,54% (688 €/t /454 €/t), 42,73% (648 €/t /454 €/t), 49,34% (678 €/t /454 €/t), e de 44,93% (658 €/t /454 €/t).

8. Comprova-se que o material betume, face à baridade de 2.50 da mistura betuminosa da empreitada e à percentagem média de betume de 4,7%, e ao preço da tonelada de betume de julho de 2021 (correspondente ao mês anterior ao da entrega da proposta), representa uma percentagem aproximada de 21,61%, ou seja, superior a 3% do preço contratual.

9. Ora, segundo o Instituto Nacional de Estatística, a variação homóloga compara o nível da variável em estudo entre o período de referência corrente e o mesmo período do ano anterior. Com efeito, verifica-se, também, que a taxa de variação homóloga do custo do betume de abril/2021, maio/2021, junho/2021, julho/2021, para abril/2022, maio/2022, junho/2022, julho/2022, face aos índices de custos mensais já publicados, é de, respetivamente, 54,02% (684,6/444,5), 42,74% (646,2/452,7), 48,49% (671,9/452,5) e de 38,22% (651,3/471,2), ou seja, superior ao valor mínimo definido de 20%.

10. Assim sendo, comprova-se que o betume, individualmente considerado, representa mais de 3% do preço contratual, pelo que se encontra preenchido o critério de elegibilidade previsto na alínea a) no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

Para além disso, verifica-se que a taxa de variação homóloga do custo do betume é superior a 20%, pelo que se encontra preenchido o critério de elegibilidade previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

11. Encontrando-se preenchidos os critérios de elegibilidade previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, passamos a analisar a forma de

revisão extraordinária de preços por fórmula e garantia de custos, apresentada pelo empreiteiro.

12. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o pedido deve identificar, de forma devidamente fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adequa à empreitada em execução.

13. Estabelece a alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que a revisão dos preços contratuais, pode ser calculada por fórmula e garantia de custos.

14. Posto isto, passamos, pois, aos cálculos do valor da revisão de preços:

#### Método da garantia de custos – Material betume

Face ao custo do betume 50/70, extraído dos quadros da REPSOL, para julho de 2021 (mês anterior ao da data fixada para entrega das propostas), e para os meses de execução dos trabalhos, verifica-se um aumento do valor em betume na empreitada de **37.550,67 €**, conforme se discrimina:

Mês de execução	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	Total (€)
Quantidade Betume (t)	19,43	94,60	54,24	12,27	0,00	0,00	<b>180,534</b>
Custo Betume Repsol (€)	688,00	648,00	678,00	658,00			
Custo Betume Repsol jul/21(€)	454,00						
Aumento custo Betume (€)	4546,62	18351,82	12149,76	2502,47	0,00	0,00	<b>37550,67</b>

#### Revisão ordinária de preços provisória

O empreiteiro apresenta o cálculo da revisão ordinária de preços provisória, no montante de **58.229,46 €**, e a revisão ordinária de preços provisória do material betume, no montante de **19.876,33 €**.

Dos cálculos elaborados nos serviços, apresentados em anexo, podemos verificar que a revisão ordinária de preços provisória tem o valor de **57.843,83 €** (difere do montante apresentado pelo empreiteiro por, entretanto, terem saído alguns índices de custos do mês de julho de 2022), e a revisão ordinária de preços provisória do material betume tem o valor de **30.688,45 €**.

#### Revisão extraordinária de preços provisória – Material betume

O empreiteiro apresenta um pedido de revisão extraordinária de preços provisória do material betume, no valor de **17.674,34 €** (37.550,67 € - 19.876,33 €). Ora, a este respeito, cumpre patentear que o valor apresentado pelo empreiteiro enferma de erros de cálculo.

Assim sendo, de acordo com os cálculos elaborados nos serviços, apresentados em anexo, o valor da revisão extraordinária de preços provisória pelo método de garantia de custos para o material betume, que é provisório, por não ter saído o índice de custo de mão-de-obra de julho de 2022, nem os índices de custos de agosto e setembro de 2022, será de **6.862,22 €** (37.550,67 € – 30.688,45 €).

15. Assim, propõe-se a não aceitação do valor da revisão extraordinária de preços apresentada pela Construções Pragosa, S.A., pelos motivos *supra* expostos.



16. Face ao exposto, e atentas as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, encontrando-se preenchidos os requisitos ínsitos no n.º 1 do artigo 3.º do diploma em análise, e não sendo aceite a revisão extraordinária de preços apresentada pelo empreiteiro, o dono da obra deve apresentar uma contraproposta, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

17. Com efeito, entendem os serviços que a contraproposta deverá ser elaborada nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º do referido diploma legal, ou seja, incluir determinados materiais e mão-de-obra com revisão calculada pelo método de garantia de custos, aplicando-se aos restantes a fórmula constante do contrato, sem qualquer majoração.

18. Em resultado desta metodologia, o valor da revisão extraordinária de preços pelo método de garantia de custos para o material betume, que é provisório, por não ter saído o índice de custo de mão-de-obra de julho de 2022, nem os índices de custos de agosto e setembro de 2022, será de **6.862,22 €** (37.550,67 € – 30.688,45 €).

19. No que concerne ao pedido de revisão ordinária de preços, foi efetuado pelos serviços o respetivo cálculo, o qual será, oportunamente, remetido ao empreiteiro, para pronúncia.

Em resumo, propõe-se:

- A não aceitação do valor da revisão extraordinária de preços do material betume, apresentada pela Construções Pragosa, S.A., no montante de 17.674,34 €, pelos motivos *supra* expostos;
- A revisão extraordinária de preços provisória para o material betume, pelo método de garantia de custos, no montante de **6.862,22 €** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), nos termos do *supra* exposto.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** «Face ao exposto, em que a técnica informa da eventualidade de algum erro de cálculo no valor apresentado pelo empreiteiro, a mesma efetuou os cálculos que se consideram como contraproposta. Pelo que, e sendo valor provisório, e também de acordo com o número 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20.05, "A correção das revisões de preços estabelecida no contrato é efetuada no mês seguinte à determinação da forma de revisão de preços", propõe-se a forma da revisão preços extraordinária na contraproposta calculada pela técnica. À consideração. 26.10.2022»

**Despacho do presidente da Câmara:** "À reunião. 26.10.2022"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 32946, de 26/10/2022 e, nos termos da mesma:

- não aceitar o valor da revisão extraordinária de preços do material betume, apresentada pelo adjudicatário da empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase", no montante de

17.674,34 € (dezassete mil, seiscentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos);

- propor ao adjudicatário a revisão extraordinária de preços provisória para o material betume, pelo método de garantia de custos, no montante de 6.862,22 € (seis, oitocentos e sessenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 11 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS EB 2,3 DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO” - RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 2020/300.10.001/23  
Adjudicatário: EMPRIBUILD, LDA.

Tendo sido concluída a obra mencionada em epígrafe, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o respetivo auto de receção provisória, que se submete para aprovação.

#### **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, a EMPRIBUILD, LDA., no valor de **262.105,31 € (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinco euros e trinta e um cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização e, na qualidade de representante do adjudicatário, conforme declaração anexa, Nuno Duarte Queirós Paiva, engenheiro civil.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme Plano entregue.
- foi entregue compilação técnica e PSS;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;
- continuam por reparar algumas das anomalias mencionadas no auto de vistoria datado de 18 de janeiro de 2022, nomeadamente,  
Escola de Samora Correia  
- Danos no portão localizado junto ao bar e num candeeiro exterior de parede.  
Escola do Porto Alto

- Pintura das paredes em cor não idêntica à existente (não obstante a recomendação atempada da fiscalização) e ausência de pintura na zona das claraboias;
- Danos no passeio, nomeadamente, na zona da rampa e no canto junto à entrada do pavilhão;
- Manchas nalgumas placas do teto falso, resultantes das infiltrações ocorridas no interior do edifício.

foi considerada a obra em condições de ser recebida, provisoriamente, considerando que os defeitos atrás mencionados não impedem o funcionamento dos respetivos edifícios, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do presente auto, para proceder à sua correção.

Atento ao exposto, inicia-se o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 69.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, ou seja, 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;

Por Nuno Duarte Queirós Paiva, engenheiro civil, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 18/2008, de 29 de março, o qual, lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.*

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização – CMB*

*Nuno Duarte Queirós Paiva, engenheiro civil – Representante do empreiteiro*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE submeteu a receção provisória da empreitada em título à eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a receção provisória da empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.<sup>o</sup> 3 do art. 57.<sup>o</sup> do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 12 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAÍNHAS, EM PORTO ALTO”, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – MUNICÍPIO DE BENAVENTE / A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO  
- RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO**

Processo n.<sup>o</sup> 2021/300.10.001/14

Adjudicatário: PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.

Tendo sido concluída a obra mencionada em epígrafe, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos (CCP), o respetivo auto de receção provisória, que se submete para aprovação.

## AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto”**, em de agrupamento das entidades adjudicantes, adjudicada por decisão tomada em conferência procedimental deliberativa, realizada por videoconferência em dezasseis de novembro de dois mil e vinte e um, a PEOB – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda., no valor de **396.584,86 € (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos)**, excluindo o IVA, sendo que **260.798,32 € (duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos)** serão encargos do Município de Benavente e **135.786,54 € (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos)** serão encargos da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização, na qualidade de representantes da Câmara Municipal, Filipe Rego Costa Matos, diretor de Planeamento e Obras, na qualidade de representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., e Bruno Miguel Apolinário Grilo, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que:

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase da execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida, provisoriamente, iniciando-se, deste modo, o prazo de garantia, de 10 anos, 5 anos e 2 anos, nos termos do definido pela cláusula 68.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

Não obstante, verificado que os trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente apresentam alguns defeitos, ao nível do escoamento de águas junto dos sumidouros e, ainda que não impeçam a utilização do arruamento, nem a receção provisória da obra, carecem de ser corrigidos, pelo que se dá, para o efeito, um prazo de 60 dias.

Por Bruno Miguel Apolinário Grilo, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, na sua atual redação, o qual, lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.*

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.*

*Filipe Rego Costa Matos, diretor de Planeamento e Obras – Representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.*

*Bruno Miguel Apolinário Grilo, engenheiro técnico civil – Representante do adjudicatário*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu a receção provisória da empreitada em título à eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a receção provisória da empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 13 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DA ESTRADA DA SAMORENA, EM SAMORA CORREIA”**

#### **- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/04-2016

Processo My Doc n.º 2019/300.10.001/16

Adjudicatário: Construções António Leal, S.A.

#### **Informação n.º 32985, de 26/10/2022**

No âmbito do contrato n.º 23/2016, celebrado 23/11/2016 para a empreitada de “Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia”, entre Construções António Leal, S.A., enquanto empreiteiro, e o Município de Benavente, enquanto dono da obra, solicita o empreiteiro a extinção da caução prestada.

Considerada a pretensão então formulada pelo empreiteiro, cumpre informar:

1. A empreitada foi adjudicada à empresa Construções António Leal, S.A., pelo valor de **56.327,20 € (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução 15 (quinze) dias.
2. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo empreiteiro, foi prestada caução no valor de **5.632,72 € (cinco mil, seiscentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos)**, através de garantia bancária n.º N00401935, emitida pelo NOVO BANCO, S.A. e correspondente a 10% do valor da adjudicação.
3. Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva, no valor de 1.486,76 €, foi deduzida a quantia de 148,68 €, correspondente a 10% do respetivo valor e destinada a reforço de caução.
4. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução e reforço de caução traduz-se na importância de **5.781,40 € (cinco mil, setecentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos)**.
5. Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, a liberação da caução deve ser efetuada faseadamente, nos termos seguintes:

<b>Plano de liberação de cauções</b>					
<b>Prazo de garantia máximo global da obra</b>	<b>Valor a liberar</b>				
	<b>1.º ano – após receção provisória</b>	<b>2.º ano – após receção provisória</b>	<b>3.º ano – após receção provisória</b>	<b>4.º ano – após receção provisória</b>	<b>5.º ano – após receção provisória</b>
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

6. Que em conformidade com o deliberado em reunião ordinária realizada em 04/02/2019, procedeu-se, após o termo do 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 75% do montante da caução, nos termos da informação n.º 5859, datada de 19/05/2020, passando a mesma a ter o valor de **1.445,35 €** (mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos).
7. Considerando o pedido apresentado pelo empreiteiro e nos termos do artigo 398.º do CCP, foi realizada vistoria em 11 de outubro de 2022 com as presenças do representante do empreiteiro e do dono da obra, aos trabalhos executados no âmbito da empreitada, para efeitos de receção definitiva da obra
8. Considerando,
- que a receção provisória da obra ocorreu em 25/01/2017;
  - ter já decorrido 5 (cinco) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
  - que da vistoria efetuada em 11/10/2022, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o auto de receção definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução.

A saber,

- extinção da garantia bancária n.º N00401935, emitida pelo NOVO BANCO, S.A., no valor atual de 1.445,35 € (mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**  
**(Nos termos do art.º 398.º do Código dos Contratos Públicos)**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia”**, adjudicada por despacho exarado em dez de novembro de dois mil e dezasseis, pelo vereador Domingos dos Santos, no uso das competências delegadas, a Construções António Leal, S.A., no valor de **56.327,20 €** (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data do auto de consignação,

procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, e Armando Joaquim Azinheira Dias, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.*

*Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – C.M.B.*

*Armando Joaquim Azinheira Dias, engenheiro técnico civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro*

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Face ao exposto, propõe-se a extinção da garantia bancária. À consideração superior. 26.10.2022”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião. 24.10.2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 32985, de 26/10/2022, referente à receção definitiva / extinção de caução da empreitada de “Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia”, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 14 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA”**

### **- TRABALHOS COMPLEMENTARES / ERROS E OMISSÕES**

Processo n.º 2020/300.10.001/15

Adjudicatário: Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Projetista: HB – Hipólito Bettencourt, Arquitetura Paisagista, Lda.

### **Informação n.º 32957, de 26/10/2022**

#### **1. Introdução**

Considerando que:

- A abertura do procedimento foi aprovada por maioria em reunião ordinária de 27 de julho de 2020;
- A empreitada em causa foi adjudicada à empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. pelo valor de 1.121.806,68 € a que acresce o IVA, com o prazo para execução da obra de 540 dias e 730 dias para manutenção;
- A empreitada em causa foi consignada em 17 de agosto de 2021, e a comunicação da aprovação do PSS foi em 27 de agosto de 2021;

## 2. Trabalhos complementares – Erros e Omissões

- O empreiteiro reclamou sobre a existência de erros e omissões do caderno de encargos, por carta datada de 11 de outubro de 2021 com o registo de entrada n.º 17413, de 20 de outubro de 2021, conforme documentos em anexo, dentro do prazo legalmente estabelecido, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, na versão que lhe foi dada pela Resolução da Assembleia da república n.º 16/2020, de 19 de março, visto que, como refere a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, as alterações à Parte III do Código dos Contratos Públicos relativas à modificação contratos e respetivas consequências aprovadas por este diploma aplicam-se aos contratos que: (i) venham a resultar dos procedimentos de formação que se iniciem após a data da sua entrada em vigor; ou (ii) se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de facto ocorrido após essa data. A abertura do procedimento foi aprovada em data anterior à entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como o fundamento da modificação decorre de facto anterior a essa mesma data, pelo que se procede à análise de acordo com o que estabelecia o Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;
- São trabalhos complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato (n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)).
- Por ofício datado de 15 de outubro de 2021, o Município enviou para análise do projetista responsável pela elaboração do projeto de execução e respetivas medições, a reclamação sobre a existência de erros e omissões, apresentada pelo empreiteiro;
- O projetista pronunciou-se por email, datado de 11 de novembro de 2021, aceitando algumas quantidades reclamadas e rejeitando outras. A pronúncia do projetista foi dada a conhecer por ofício com o número 8231, datado de 17 de novembro de 2021;
- Por carta datada de 3 de dezembro de 2021, com o registo de entrada n.º 21010, de 10 de dezembro de 2021, o empreiteiro veio expor e requerer o seguinte:

*“Nos termos da alínea c) do número 4 da cláusula sexta do caderno de encargos e do número 3 do artigo 378.º do CCP, a Vibeiras apresentou, a coberto da carta ref.º: C/P/AS/11108-0318/21, datada de 11-10-2021 a reclamação sobre a existência de erros e omissões no valor de 96.480,55€.*

*A resposta proferida pela entidade projetista não é esclarecedora nos itens listados no quadro resumo e nos desenhos anexos.*

*Termos em que, se requer a V. Exa. se digne reapreciar a nossa reclamação à luz dos fundamentos indicados, estando a Vibeiras disponível para uma reunião conjunta com a entidade projetista para o esclarecimento de todas as divergências existentes.”*



- Por carta datada de 12 de janeiro de 2022, com o registo n.º 1348, de 19 de janeiro de 2022, o projetista envia “...o documento de resposta ao pedido de esclarecimento das divergências existentes relativo a erros e omissões, apresentado pelo adjudicatário através da carta com a refª C/AS/11108-0400/21 datada de 3 dezembro, registada sob o n.º 21010, de 10 de dezembro, enviada para o nosso gabinete por email a 21/12/2021 como complemento ao email de 15/12/2021 – Ofício 8911 - Processo n.º 2020/300.10.001/15.”;
- Detetando-se ainda divergências, entre as partes, nalguns artigos, promoveu-se reunião presencial entre empreiteiro, projetista e diretor de fiscalização, em 22 de fevereiro de 2022, de modo a aclarar as referidas divergências, por forma que o dono de obra pudesse tomar decisão sobre o assunto;
- Em 22 de abril de 2022, o projetista, por email, com o registo de entrada n.º 8104, de 29 de abril de 2022, informou os restantes pontos ainda divergentes entre as partes, resultantes da reunião de 22 de fevereiro de 2022, de modo a que fosse elaborada a seguinte lista de erros e omissões da empreitada, cujo resultado totaliza a importância de 30.441,64 € (trinta mil quatrocentos e quarenta e um euro e sessenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor:

#### Quadro 1 - Trabalhos complementares [Erros e Omissões para mais]

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
7	MOVIMENTOS DE TERRAS				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	6,81	m³	10,37 €	70,62 €
7.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
7.1.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta	24,33	m³	10,37 €	252,30 €
7.1.2.5	Pavimento em calçada de vidro com desenho (5-7cm)	69,25	m³	10,37 €	718,12 €
8	PAVIMENTOS				
8.1	BASES E SUB BASES				
8.1.1	Execução de nivelamento e compactação mecânica da base de pavimento após ripagem e antes de proceder ao				

	enchimento das camadas da estrutura do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários. Tudo de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado.  Nota: a efetuar sempre que se verifique que a base existente não está conforme as condições definidas em projeto e for retirada para colocar uma nova.				
8.1.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	27,25	m <sup>2</sup>	0,37 €	10,08 €
8.1.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.1.2.5	Pavimento betuminoso	1,11	m <sup>2</sup>	0,37 €	0,41 €
8.1.3	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em tout-venant de acordo com desenhos de pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.3.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.3.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 15 cm)	4,09	m <sup>3</sup>	21,95 €	89,78 €
8.1.4	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa com cimento (AGEC), de acordo com desenhos de pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica, incluindo os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.4.1	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.4.1.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	12,16	m <sup>3</sup>	21,95 €	266,91 €
8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	1,36	m <sup>3</sup>	32,93 €	44,78 €
8.1.5.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.5.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	4,05	m <sup>3</sup>	32,93 €	133,37 €
8.1.5.2.4 (Novo)	Pavimento em calçada de vidro com desenho, cubos de 5-7 cm (camada de 5 cm)	16,45	m <sup>3</sup>	32,93 €	541,70 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refechamento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	27,25	m <sup>2</sup>	18,20 €	495,95 €
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão AC 14 surf com 5 cm de espessura, incluindo carga,	1,11	m <sup>2</sup>	18,29 €	20,30 €

	transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.				
8.2.2.6	Fornecimento e aplicação de rega de colagem, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	1,11	m <sup>2</sup>	0,61 €	0,68 €
8.2.2.8 (Novo)	<i>Fornecimento e assentamento de pavimento em lajedo granito cinza de dimensões variáveis (0,10m de esp) em via partilhada, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme o projeto.</i>	36,00	m <sup>2</sup>	150,00 €	5.400,00 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.  Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.2	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 12cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	31,00	m	18,60 €	576,60 €
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	565,48	m	20,43 €	11.552,76 €
8.3.2	Fornecimento e execução de lancil de nível em cubos de calcário vidraço 11cm, incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	5,89	m	6,37 €	37,52 €
9	PAISAGISMO				
9.2	ÁRVORES				
9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1.ª rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira.				

	Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.6	Melia azedarach, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	2,00	un	185,49 €	370,98 €
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	6,00	un	15,51 €	93,06 €
10.1.3	Fornecimento e instalação de tubagens (incluindo acessórios electro-soldáveis ou de aperto rápido como joelho, tê, tampão fêmea, redução, joelho de transição e tomada em carga), de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.3.1	Tubo PEAD 50 PN10	12,00	m	5,95 €	71,40 €
10.1.3.2	Tubo PEBD 32 PN6, ligações internas de gota-a-gota	1,30	m	2,51 €	3,26 €
10.1.5	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento, com disco em inox, incluindo todo o material e trabalhos complementares.	1,00	un	52,54 €	52,54 €
10.1.6	Fornecimento e instalação de tomadas de água de 3/4" Sure Quick 3WW, incluindo caixa e tampa de pavimento, válvulas e acessórios, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.	1,00	un	94,83 €	94,83 €
10.1.10	Fornecimento de caixas de proteção para tomadas de água e hidrantes, incluindo assentamento montagem e todos os trabalhos necessários (un).	1,00	un	47,85 €	47,85 €
10.1.12	Abertura, limpeza e regularização, fecho e compactação de valas, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.	463,40	m	6,10 €	2.826,74 €
11	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO				
11.4	Fornecimento e montagem e fixação de dissuasores fixos em aço (Dimensão: 80x80x900mm; Cor: RAL 7011) do tipo "UFO", incluindo sistemas de fixação tipo "LF1: varões chumbados no pavimento/fundação de betão com bucha química" da LARUS DESIGN, ou equivalente, bem como todos os trabalhos preparatórios e de acabamento final. Tudo devidamente executado segundo indicações do fornecedor e assente por pessoal especializado:	85,00	un	78,46 €	6.669,10 €
	<b>TOTAL</b>				<b>30.441,64 €</b>

Em 24 de outubro de 2022, o empreiteiro, por email, informou que, "O prazo de execução da totalidade dos trabalhos EO reclamados são 6 semanas, após ordem/procedimento de execução."

### 3. Trabalhos a menos

- O empreiteiro, após abertura de caixa para executar as caldeiras circulares com raio de 50cm, verificou que não era possível, nalguns casos, cumprir com o estabelecido em projeto, dado o raizame das árvores ser maior que o previsto, o que implicaria, para poder aplicar as caldeiras, o corte de maior parte dos raizames, podendo destabilizar as árvores a manter. Está também definido em projeto, novas árvores em caldeiras circulares. Neste caso e no anterior, para além de se propor como trabalho a menos o artigo 8.3.1.1 das caldeiras circulares, propõe-se a alteração destas por caldeiras quadradas ou retangulares, de modo a ser possível manter as árvores existentes, e nas novas arvores, manter uma coerência arquitetónica nas caldeiras. (Trabalho a mais a descrever no capítulo próprio);
- Propõe-se, também, como trabalho a menos, a remoção de três caldeiras em frente ao mercado municipal, incluindo as árvores e todos os trabalhos acessórios, dado que foi constatado que a operação do mercado é, essencialmente, realizada pela porta principal, o que, com a presença das três caldeiras, será um obstáculo ao normal funcionamento operacional neste estabelecimento municipal;
- Na zona frontal do mercado estão previstos em projeto dois bancos de jardim, pela mesma razão anterior, propõe-se a manutenção de apenas um banco, dado que os dois bancos implicariam uma barreira à operação de cargas e descargas. Assim, propõe-se como trabalho a menos um banco de jardim;
- Na zona do Largo João Fernandes Pratas junto do monumento do touro, estão previstas em projeto quatro caldeiras novas com as respetivas novas árvores (*fraxinus angustifolia*). O intuito do projetista da aplicação destas quatro novas árvores seria, num futuro próximo, a remoção dos plátanos existentes. Mas após poda já realizada pelo empreiteiro, no âmbito da empreitada, aos plátanos existentes, foi possível verificar que as árvores existentes estão perfeitamente sãs, o que se propõe como trabalho a menos as quatro novas árvores por não se justificar, dado que a sua aplicação de momento, sem remoção dos plátanos, iria provocar uma grande densidade arbórea no local, assim, propõe-se também como trabalho a menos as quatro caldeiras correspondentes e os diversos trabalhos acessórios.
- Junto do n.º 17 do Largo João Fernandes Pratas, estão previstas em projeto quatro caldeiras com as respetivas árvores. Verifica-se que três dessas caldeiras estão implantadas muito próximo da varanda do prédio, o que, e pelos relatos dos munícipes residentes no local, as árvores ou outros elementos junto de janelas ou varandas são um elemento aproveitável para intrusão em propriedades privadas, pelo que, por motivos de segurança da propriedade privada, se propõe como trabalho a menos as três caldeiras e respetivas árvores previstas em projeto, e também a outra caldeira e arvore prevista para esta área, de modo a manter a coerência arquitetónica da área;
- Verifica-se em projeto, a plantar, cinco árvores da espécie *Acer Negundo*. Dado que esta espécie entrou para a lista de espécies invasoras, logo proibidas, propõe-se como trabalho a menos;
- Propõe-se, ainda, como trabalho a menos, dois canteiros na Rua Elias Garcia, na zona das paragens dos autocarros, visto que, e pelo referido pelos motoristas da empresa de transportes, à fiscalização da empreitada, com a existência dos

dois canteiros, os autocarros de maior dimensão necessitam de uma maior área de manobra, tendo que invadir a faixa de rodagem contrária;

- Em anexo, peça desenhada com as propostas a menos à aprovação superior.
- Registe-se, então, como resultado, o conjunto de trabalhos a menos, totalizando a importância de -7.841,58 € (sete mil oitocentos e quarenta e um euro e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme abaixo se descreve:

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
7	MOVIMENTOS DE TERRAS				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	-5,61	m <sup>3</sup>	10,37 €	-58,18 €
8	PAVIMENTOS				
8.1	BASES E SUB-BASES				
8.1.1	Execução de nivelamento e compactação mecânica da base de pavimento após ripagem e antes de proceder ao enchimento das camadas da estrutura do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários. Tudo de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado.  Nota: a efetuar sempre que se verifique que a base existente não está conforme as condições definidas em projeto e for retirada para colocar uma nova.				
8.1.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	-28,07	m <sup>2</sup>	0,37 €	-10,39 €
8.1.2	Fornecimento e colocação em obra de feltro de separação em manta geotêxtil para caldeiras de árvores (arruamentos), incluindo todas as sobreposições e fixações necessárias. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo especificações do fabricante do material.	-2,00	m <sup>2</sup>	1,22 €	-2,44 €
8.1.3	Fornecimento e colocação em obra de camada de sub-base em tout-venant de acordo com desenhos de				

	pormenor incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados.				
8.1.3.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.3.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 15 cm)	-4,21	m <sup>3</sup>	21,95 €	-92,41 €
8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	-1,4	m <sup>3</sup>	32,93 €	-46,10 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refechamento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-28,07	m <sup>2</sup>	18,20 €	-510,87 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.  Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.1	Fornecimento e execução de lancil em calcário vidro com 12cm de espessura, 25 de altura com forma em planta semicircular com 50cm de raio interno (para caldeiras), conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-76,8	m	26,52 €	-2.036,74 €
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-59,84	m	20,43 €	-1.222,53 €

8.3.1.4	Fornecimento e execução de lancil desnivelado (0,10m) em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-10	m	20,43 €	-204,30 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
9.1.3	Fornecimento e colocação de terra vegetal viva para plantação de material vegetal, isenta de pedras, torrões, raízes, com composição uniforme e textura franca, incluindo carga, transporte, descarga e ligeira compactação, espalhamento e regularização de acordo com as cotas e inclinações de projeto, fertilização química e orgânica, e todos os trabalhos necessários, de acordo com condições técnicas. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e devidamente certificado para a tarefa a desenvolver.				
9.1.3.2	Em covas de árvores	-20,42	m <sup>3</sup>	18,29 €	-373,48 €
9.1.4	Execução de fertilização por adição de adubo composto do Tipo "NPK - 10.10.10, à razão de 0,1 Hg/m <sup>2</sup> e estrume bem curtido proveniente das camas de gado cavalari à razão de 0,02 m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> , correção química por corretivo orgânico do tipo "FERTHUMUS" ou equivalente, à razão de 10 Kg/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários à adição de produtos, disposição do estrume e mistura com a terra por meio de fresagem ou cava.  Nota: Medição em projeção horizontal				
9.1.4.1	Em caldeiras de árvores	-17,02	m <sup>2</sup>	0,61 €	-10,38 €
9.2	ÁRVORES				
9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1.ª rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.2	Acer negundo, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-5	un	115,73 €	-578,65 €
9.2.1.3	Fraxinus angustifolia, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-4	un	233,05 €	-932,20 €
9.2.1.6	Melia azedarach, com 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m Fornecimento em torrão	-4	un	185,49 €	-741,96 €
9.3	ARBUSTOS E HERBÁCEAS				
9.3.1	Fornecimento e plantação de plantas arbustivas e herbáceas com plumagem, flecha intacta e raízes em torrão com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante, incluindo abertura de covas à				



	medida da raiz, tapamento da mesma, execução de caldeira para rega e 1.ª rega, bem como fornecimento e aplicação de tutores adequados às espécies se necessário, remoção a vazadouro de materiais sobranes. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.  Nota: Área planificada  Espécies, calibre e densidade de plantação conforme indicado:				
9.3.1.6	Santolina chamaecyparissus V1l, h=0,40, 5 un/m <sup>2</sup>	-24	un	1,59 €	-38,16 €
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	-16	un	15,51 €	-248,16 €
11	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO				
11.1	Fornecimento e montagem de banco em madeira (FSC Garapa) e ferro fundido metalizado e lacado (cor: RAL 7011) e, tipo "AXIS com costas 1800) da LARUS DESIGN, ou equivalente, (dim: 1800x655x830mm), incluindo todos os trabalhos preparatórios e de acabamento final. Tudo devidamente executado segundo indicações do fornecedor e assente por pessoal especializado.	-1	un	734,63 €	-734,63 €
	<b>TOTAL</b>				<b>-7.841,58 €</b>

#### 4. Trabalhos complementares n.º 2 - Trabalhos a mais

##### 4.1 Caldeiras

- Face à proposta de alteração das caldeiras circulares, por caldeiras retangulares, haverá a necessidade de trabalhos complementares, propondo-se para a sua execução, lancis retos de nível, em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m, de acordo com a peça desenhada que se anexa;
- Também face à proposta de eliminação de algumas caldeiras, propõe-se a pavimentação com calçada, com os respetivos materiais e trabalhos necessários à sua aplicação.

##### 4.2 Rede elétrica

- Existe rede de baixa tensão na zona de implementação no projeto, prevendo a eliminação da rede elétrica aérea no lado esquerdo da Rua do Povo Livre, passando as habitações existentes no local a ser alimentadas por uma rede subterrânea, através de armários de distribuição, sendo que a rede aérea termina junto ao portão da Companhia das Lezírias, tendo o projeto previsto como fim de linha o poste existente.

O técnico Rui João Franco, da E-Redes, após visita ao local, enviou email para a CMB, com o registo de entrada n.º 18167, de 27 de agosto de 2022, dando a seguinte nota:

*“Além do apoio assinalado estar em péssimas condições não ficará destorcido na posição fim de linha. Dono da obra colocará apoio 10/800. No novo apoio a colocar no ponto assinalado é necessário colocação de caixa de proteção de rede na transição aéreo/subterrâneo. Dono de obra instalará caixa.”*

Ainda, pela identificação de um outro cabo elétrico que, possivelmente, terá sido colocado após a execução do projeto, há a necessidade de aplicação de um novo armário de distribuição, dado o existente não ter capacidade para receber mais um cabo elétrico.

- Assim, pelas exigências agora apresentadas pela E-Redes, apresentam-se também os trabalhos necessários para a rede elétrica.
- Registe-se, então, como resultado, o conjunto de trabalhos a mais, que totaliza a importância de 6.829,51€ (seis mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimo) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme abaixo se descremina:

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
6	<b>DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>				
6.3	Execução de trabalhos de remoção, desmonte ou demolição de pavimentos, remates, revestimentos, muretes, floreiras em betão, toldos, sinalização vertical, colunas de iluminação e mobiliário urbano, incluindo remoção das caixas e fundações, seleção de materiais como calçadas e lancis de calcário para entrega ao D.O., entrega de fresagens de betuminosos ao D.O. e transporte dos produtos sobrantes para destino final de acordo com o Plano de Gestão de Resíduos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, seguindo todas as medidas cautelares e indicações previstas em CTE.	4,05	m <sup>2</sup>	8,92 €	36,13 €
7	<b>MOVIMENTOS DE TERRAS</b>				
7.1	Execução de modelação do terreno na área de intervenção prevista para as diversas zonas em função dos revestimentos e respetivas estruturas de pavimentos a executar, de modo a alcançar as cotas de projeto para o fundo das caixas, incluindo trabalhos de escavação em terreno de qualquer natureza, execução de aterros com produtos da anterior escavação se estes se mostrarem convenientes, depois de isentos de pedras, torrões e raízes e quando o volume do aterro o exigir utilização de produtos provenientes de empréstimo, carga, transporte, descarga e espalhamento em remoção de materiais sobrantes a destino final situado fora da zona da obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, demolição de todos os elementos construtivos que se encontrem enterrados na camada a desmontar da área de intervenção, bem como rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado. Considera-se aproveitamento de caixa de base de assentamento sempre que em bom estado. Cota de referência: A cota da base do leito da caixa				

	previsto para os diversos tipos de pavimentos a executar.				
7.1.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
7.1.1.2	Pavimento em calçada de vidro branco(5-7cm)	3,33	m <sup>3</sup>	10,37 €	34,53 €
7.1.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
7.1.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta	1,30	m <sup>3</sup>	10,37 €	13,48 €
8	PAVIMENTOS				
8.1	BASES E SUB-BASES				
8.1.5	Fornecimento e colocação em obra de camada de pó de pedra com traço de cimento, incluindo carga, transporte, descarga, espalhamento, rega e compactação mecânica de modo a obter 98% do ensaio de Proctor modificado, bem como os respetivos ensaios de compactação com gamadensímetro necessários, até à obtenção dos valores adequados. de acordo com peças desenhadas e CTE				
8.1.5.1	Em área para receber os seguintes pavimentos pedonais:				
8.1.5.1.1	Pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 5-7cm (camada de 5 cm)	0,84	m <sup>3</sup>	32,93 €	27,66 €
8.1.5.2	Em área para receber os seguintes pavimentos viários:				
8.1.5.2.1	Pavimento em calçada grossa de granito, cubos de 11cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	0,33	m <sup>3</sup>	32,93 €	10,87 €
8.1.5.2.3	Para receber pavimento em calçada de vidro branco, cubos de 10cm de aresta (camada de acordo com desenho de pormenor folha IV3)	0,19	m <sup>3</sup>	32,93 €	6,26 €
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúda de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	16,65	m <sup>2</sup>	18,20 €	303,03 €
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.1	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa de granito de cubos de 11cm de aresta para circulação automóvel e estacionamento sobre sub-base existente, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	6,50	m <sup>2</sup>	24,39 €	158,54 €
8.2.2.3	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa de vidro branco de cubos de 10cm de aresta para circulação automóvel, estacionamento, passadeiras de peões e marcação rodoviária sobre sub-base existente, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	3,70	m <sup>2</sup>	22,13 €	81,88 €
8.3	LANCIS				

8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refecimento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto.  Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	73,44	m	20,43 €	1.500,38 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
9.1.3	Fornecimento e colocação de terra vegetal viva para plantação de material vegetal, isenta de pedras, torrões, raízes, com composição uniforme e textura franca, incluindo carga, transporte, descarga e ligeira compactação, espalhamento e regularização de acordo com as cotas e inclinações de projeto, fertilização química e orgânica, e todos os trabalhos necessários, de acordo com condições técnicas. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e devidamente certificado para a tarefa a desenvolver.				
9.1.3.2	Em covas de árvores	1,00	m3	18,29 €	18,29 €
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.2	REDE DE BAIXA TENSÃO - SERVIÇO PÚBLICO				
15.2.1	Fornecimento, montagem e ligações, de acordo com Peças Escritas e Peças Desenhadas, incluindo todos os acessórios de sustentação, do seguinte equipamento:				
15.2.1.5	Cabos elétricos				
15.2.1.5.1	Fornecimento e enfiamento de cabos do seguinte tipo:				
15.2.1.5.1.1	Em vala				
15.2.1.5.1.1.1	LVAV 4x95	10,00	m	9,77 €	97,70 €
15.2.5	Rua do Povo Livre - Armário e substituição de poste elétrico				
15.2.5.1	Armário de distribuição				
15.2.5.1.1	Fornecimento e instalação do armário tipo X, incluindo maciço, fusíveis e respetivas ligações.	1,00	un	1.333,84 €	1.333,84 €
15.2.5.2	Poste de betão				

15.2.5.2.1	Fornecimento e colocação de apoio de betão BT do tipo 9/800, respetivos trabalhos associados.	1,00	un	1.356,45 €	1.356,45 €
15.2.5.2.2	Desmontagem das subidas de cabos (LSVAV 4x95/LSVAV 2x16) execução de novas subidas do novo apoio a instalar.	1,00	un	405,20 €	405,20 €
15.2.5.2.3	Fornecimento e instalação de caixa do tipo CD2, incluindo fixação e respetivas ligações.	1,00	un	460,69 €	460,69 €
15.2.5.2.4	Fornecimento, regulação e ligação de cabo LXS 4x70+16 entre apoio.	45,00	m	15,77 €	709,65 €
15.2.5.2.5	Desmontagem do apoio existente, incluindo transporte a vazadouro.	1,00	un	268,83 €	268,83 €
15.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TIPO C				
15.3.1	TRABALHOS E APOIOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
15.3.1.3	TUBOS				
15.3.1.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem, em tubo PEAD corrugado de cor vermelha, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de:				
15.3.1.3.1.3	1x ø90mm	5,00	m	1,22 €	6,10 €
	<b>TOTAL</b>				<b>6.829,51 €</b>

Em 24 de outubro de 2022, o empreiteiro, por email, informou relativamente aos trabalhos de eletricidade que, *“Atendendo à PA11, considerar sff o prazo de execução de 2 semanas, após ordem/procedimento de execução.”*

## 5 Enquadramento jurídico

Relativamente aos trabalhos complementares de erros e omissões, nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1 e n.º 2 do CCP, na versão que lhe foi dada pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março:

1 - São trabalhos complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato;

2 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:

a) Não possam ser, técnica ou economicamente, separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10% do preço contratual.

Relativamente aos trabalhos complementares de trabalhos a mais, à data da sua identificação, estarão conexos à mais recente alteração ao Código dos Contratos Públicos (CCP) que foi introduzida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a qual entrou em vigor em 20 de junho, nos termos do artigo 370.º do CCP,

1 - São trabalhos complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.

2 - O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

- a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e  
 b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;

4 - O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

Assim, apresenta-se a verificação ao cumprimento dos limites estabelecidos pelo artigo 370.º do CCP.

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial	Limites
Trabalhos complementares n.º 1 (Já realizados)	11.333,45 €	1,03 %	50%
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	2,71 %	10%
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	0,61 %	50%

- Que, em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (Trabalhos complementares [Erros e Omissões para mais] representa, até ao momento, 2,71% do preço contratual, portanto, muito aquém do limite fixado em 10%, e o valor acumulado dos trabalhos complementares ao abrigo da mais recente alteração do CCP, representa, até ao momento, também muito aquém do limite fixado em 50%.
- A íntima conexão dos trabalhos complementares de erros omissões em referência com a empreitada em título e de todo necessários à execução da obra, não podendo ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato, de modo a evitar inconvenientes. E, também, a íntima conexão dos trabalhos complementares n.º 2 em referência com a empreitada em título e de todo necessários à execução da obra, não podendo ser, tecnicamente, separáveis do objeto do contrato, designadamente, em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes. Em ambos, evitar um aumento considerável de custos para o dono de obra.
- Assim, afigura-se-nos que os trabalhos a executar, e a que se faz referência na presente informação, possam ser assumidos, ao abrigo do artigo 370.º como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.
- Importa, ainda, referir o disposto no artigo 378.º do CCP, relativamente à responsabilidade dos erros e omissões, dado que o projeto foi executado por entidade externa à CMB:

*“6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra:*

- a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;*

7 - No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono da obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respetivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.”

## 6 Conclusões

- Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação em termos de trabalhos complementares em 3,63%.

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos complementares n.º 1 (Já realizados)	11.333,45 €	
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	
Trabalhos a menos	-7.841,58 €	-0,7%
Valor total	1.162.569,70 €	3,63%

- Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, são:
  - Trabalhos complementares [Erros e Omissões para mais], **30.441,64 €** (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 34367, de 21.10.2022.
  - Trabalhos complementares n.º 2, **6.829,51 €** (seis mil, oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 34367, de 21.10.2022.
- Os trabalhos a menos, a deduzir ao preço contratual são **-7 841,58 €** (sete mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo motivo a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (-0,7%) do preço contratual é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.
- Em caso de aprovação dos trabalhos aqui propostos, o prazo deverá ser prorrogado, tal como refere o artigo 374.º do CCP, em **45 dias**, pese embora o empreiteiro referir o prazo de 6 semanas para os trabalhos complementares de erros e omissões, e de duas semanas para os trabalhos complementares n.º 2. Os trabalhos podem ser efetuados simultaneamente, logo, dentro do prazo de 45 dias.
- Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar, os trabalhos complementares aqui propostos, devendo, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, ser ordenada a sua execução através da notificação por escrito à adjudicatária. Também se submete à apreciação, os trabalhos a

menos que, de acordo com o n.º 1 do artigo 379.º do CCP, deve ser emitida ordem para a sua não execução.

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu o conjunto de trabalhos complementares e trabalhos a menos à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, bem como a prorrogação do prazo de execução da empreitada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora, em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 32957, de 26/10/2022 e, nos termos da mesma:

- aprovar os trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”, no valor global de 37.271,15 € (trinta e sete mil duzentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e ordenar a sua execução, através da notificação por escrito ao adjudicatário;
- aprovar os trabalhos a menos, no valor de -7 841,58 € (menos sete mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e ordenar a sua não execução;
- prorrogar o prazo de execução da empreitada por 45 dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 15 – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO RANCHO TÍPICO “SAIA RODADA”, EM BENAVENTE**

### **- PROPOSTA DE RESCISÃO DO CONTRATO E REVOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO**

Operação n.º ALT20-04-2316-FEDER-000163

#### **Informação n.º 32987, de 26/10/2022**

Através de correio eletrónico remetido em 18/10/2022, a Comissão Diretiva do Alentejo 2020 notificou o Município de Benavente para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, conforme previsto no artigo 122.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, sobre a proposta de rescisão do contrato e revogação da aprovação do financiamento da operação ALT20-04-2316-FEDER-000163 / Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico “Saia Rodada”, em Benavente.

De acordo com o teor da notificação, é referido que a operação entrou em situação de incumprimento, por não respeitar a alínea e) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, isto é, não foi submetido nenhum pedido de pagamento no prazo de 90 dias úteis após a submissão do último pedido de pagamento da operação, configurando, deste modo, fundamento para a rescisão do contrato.



Compulsado o dossier da operação, verificou-se ter existido apenas o registo de dois pedidos de pagamento, que foram submetidos para cofinanciamento, sendo que o último ocorreu em 08/06/2021, correspondendo à despesa relacionada com a elaboração do projeto técnico de execução (Componente 7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria), totalizando desse modo 100% do valor adjudicado a Tiago Filipe Santos – Arquitetura, Unipessoal, Lda.

A ausência de outros pedidos de pagamento subsequentes aos referidos, anteriormente, resulta, tão somente, da inexistência de qualquer despesa relacionada com a Componente 15 – Edifícios, situação justificada com o facto de um primeiro procedimento de concurso público ter sido objeto de revogação da decisão de contratar, face à ausência de uma proposta válida para o efeito. A necessidade de se promover uma revisão ao projeto técnico de execução, concluída não há muito tempo, condicionou o lançamento, em tempo útil, de um segundo procedimento de concurso público, mantendo-se, por isso, a mesma circunstância atrás descrita, sobre a inexistência de qualquer despesa que justificasse um pedido de participação da mesma.

Assim, a única despesa que consubstanciou os dois pedidos de pagamento já referidos, no valor de 11.992,51 €, foi, também, a única que viria a dar origem a um cofinanciamento de 10.193,62 €, correspondendo a uma execução de cerca de 5,6% do apoio FEDER global aprovado na operação, cujo montante foi de 183.057,97 €.

Perante o exposto, e considerando a pertinência da notificação e os fundamentos nela invocados, reconhece-se ter decorrido um período muito alargado sem que tivesse sido submetido novo pedido de pagamento, prazo esse bastante superior ao estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, pelo que, caso seja esse o entendimento superior, poder-se-á manifestar junto da Comissão Diretiva do Alentejo 2020, a aceitação da rescisão do contrato e a revogação da aprovação do financiamento da presente operação.

Refira-se, contudo, que mantendo-se válidas as razões para que a intervenção de reabilitação no edifício venha a ser uma realidade, uma eventual necessidade de proceder a alterações ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Município de Benavente, decerto poderá, novamente, contemplar o investimento previsto com a reabilitação referida, ou mesmo, integrar uma oportunidade de financiamento no próximo quadro comunitário do Portugal 2030.

Por ora, propõe-se que a verba a libertar com a rescisão do contrato da presente operação, no montante de 183.057,97 €, possa ser considerada, brevemente, num exercício de revisão de verbas nas restantes operações do PEDU.

À consideração superior.

O técnico superior, João Alexandre Foguete Santos

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Submete-se à consideração superior a presente informação técnica. 26.10.2022*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião. 26.10.2022”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que está em curso o balanço final da execução do quadro comunitário, sendo que as questões mais preocupantes dizem respeito à intervenção de requalificação do museu municipal e, decorrente da reunião com a Unidade de Gestão, foi possível alargar o prazo para

conclusão da obra até dezembro e, nesse sentido, estarão salvaguardadas as condições para a utilização dos fundos atribuídos.

Acrescentou que foram, também, tratadas com a estrutura do ALENTEJO 2020, as questões que dizem respeito aos trabalhos a mais, que assumem um valor muito significativo e, portanto, foi acordada uma reprogramação das verbas sobranes dos fundos comunitários, por forma a poder ter financiamento para esses mesmos trabalhos a mais.

Deu nota que a Câmara Municipal irá avançar, muito em breve, com a empreitada de reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico “Saia Rodada”, com recurso ao seu Orçamento, alocando a verba que estava prevista para essa intervenção, para poder fazer face a outras despesas que não eram expectáveis, e que se prendem com as revisões de preços extraordinárias. Entretanto, procurar-se-á ver se ainda existirão, no atual quadro comunitário, verbas disponíveis para o financiamento dessa empreitada e, se assim não for, a intervenção será elegível para o próximo quadro comunitário 2030, desde que a obra não esteja concluída à data dos avisos.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse ter depreendido das palavras do senhor presidente, que o projeto de reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico “Saia Rodada” fica sem efeito e, portanto, gostaria de compreender qual o motivo pelo qual a obra não foi realizada em tempo útil.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que aquele projeto tinha um determinado financiamento, remanescente do PEDU [Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano] (cerca de cento e oitenta e mil euros provenientes do FEDER [Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional]) e, na reunião com a estrutura do ALENTEJO 2020, foi decidida a estratégia de alocar essa verba a outras despesas que não eram expectáveis, sendo que a empreitada de reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico “Saia Rodada” irá avançar, rapidamente, com recurso ao Orçamento municipal e, dessa forma, serão executados os fundos comunitários que foram contratualizados com a Câmara Municipal de Benavente.

Acrescentou que na eventualidade de existirem verbas sobranes no quadro comunitário 2020, a Câmara Municipal candidatará o projeto da reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico “Saia Rodada” e, caso não existam, haverá lugar à sua execução, sendo a intervenção candidatável ao quadro comunitário 2030, desde que a empreitada não esteja concluída até ao lançamento do aviso.

Lembrou que a empreitada foi lançada, ficou deserta e foi necessário fazer uma adaptação do projeto, que em nada desvirtua a funcionalidade do edifício, tendo havido lugar a algumas alterações, do ponto de vista estrutural e, também, dos acabamentos.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR questionou se o projeto vai ser alterado, ou se continuará, exatamente, nos mesmos moldes, para ser executado.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que o projeto se mantém, no que concerne à área de construção e da respetiva configuração, apenas tendo sido solicitado ao projetista que pudesse, de alguma forma, fazer um projeto mais económico e, nessa sequência, foram efetuadas alterações, relativamente à estabilidade, não alterando áreas, nem distribuição do espaço.

Exemplificou que estava, inicialmente, projetado que o interior do edifício seria forrado a madeira, opção que envolvia um custo acrescido, pelo que irá ficar em alvenaria.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora, em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 32987, de 26/10/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a rescisão do

contrato e revogação da aprovação do financiamento da operação ALT20-04-2316-FEDER-000163 / Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico “Saia Rodada”, em Benavente, podendo a verba ora libertada, no montante de 183.057,97 € (cento e oitenta e três mil, cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos) ser considerada, brevemente, num exercício de revisão de verbas nas restantes operações do PEDU [Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano].

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

17.10.2022

#### **Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ALTERAÇÃO AO USO**

Processo n.º 692/2020

Requerente: Rui Manuel Moreira Mendes

Local: Rua João Maria da Silva Correia – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer técnico. Proceder em conformidade.”*

20.10.2022

#### **Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO INDUSTRIAL**

Processo n.º 445/2022

Requerente: Nutriceal Foods, S.A.

Local: Rua Vasco da Gama, n.º 128 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

#### **Ponto 18 – TRÂNSITO**

Processo n.º 207/2022

Requerente: Rui Fernandes Cuco

Local: Avenida das Nações Unidas, 13 – Samora Correia

#### **Informação do Trânsito, de 19.10.2022**

<b>Proposta de decisão</b>
----------------------------

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:  
 Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá o problema do município, sem agravar a falta de estacionamento, nesta zona do Porto Alto.

TRÂNSITO  
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

**1. Proposta do requerente**

REGISTO DE ENTRADA N.º	16667	DATADO DE	09/09/2022	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Estacionamento abusivo			207/2022 - T
REQUERENTE	RUI FERNANDES CUÇO			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Controlar as paragens em frente do estabelecimento
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Avenida das Nações Unidas, n.º 13 - r/c, Porto Alto
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>

**2. Enquadramento**

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor, recentemente, e das recomendações provenientes da União Europeia, no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo município, com aqueles princípios. Em termos de decisão política do Município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos, devidamente, explicados.

**3. Abrangência**

Solicita o requerente que seja condicionado o estacionamento em frente ao seu estabelecimento, uma vez que há pessoas que estacionam de qualquer maneira e sem se preocuparem se estão a incomodar ou não.

Em visita ao local, constatou-se a veracidade do pretendido e as necessidades do município, tendo-se alertado o mesmo de que não é possível criar lugares de estacionamento exclusivos, mas sim condicionados. O que foi aceite pelo município.

Assim sendo, propõe-se a criação de uma zona de cargas e descargas, condicionada ao período de abertura da loja, através de sinalização horizontal e vertical apropriada.

**4. Proposta**

Conforme mapa que se segue, dever-se-á colocar:

- Sinalização horizontal: colocação de risco amarelo descontínuo (M13) em toda a frente do edifício,

- Sinalização vertical com: sinal de proibido estacionar (C15) + Modelo 10b (exceto cargas e descargas entre as 9.00 e as 20.00 horas) + Modelo 3a (e 3c)

Imagem 1 (ficheiro em anexo)

## 5. Tramitação

O processo de implementação do pretendido, e de acordo com o número 1, do Artigo 121.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (vulgarmente designado como CPA, na versão, atualmente, em vigor), os possíveis interessados têm o direito de ser ouvidos no presente procedimento, pelo que se deverá proceder a:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação e publicitação no *site* da Autarquia.

Depois da consulta atrás referida, elaborar-se-á um relatório final com o resumo de todos os pareceres enviados, que irá servir de suporte à decisão final.

## 6. Conclusão

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá o problema do munícipe, sem agravar a falta de estacionamento, nesta zona do Porto Alto.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<b>Parecer:</b> À deliberação da Câmara. Propõe para deliberação favorável. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga para implementação / execução.  20.10.2022  <b>O gestor técnico do processo</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  20.10.2022  <b>O vereador, no uso de competências delegadas</b>
--	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em apreço e observou que, em caso de aprovação, deve a mesma seguir para consulta pública e às respetivas entidades, nomeadamente, Junta de Freguesia de Samora Correia, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e GNR.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 19.10.2022 e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

## Ponto 19 – TRÂNSITO

Processo n.º 213/2022

Requerente: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Local: Quinta das Cegonhas – Santo Estêvão

## Informação do Trânsito, de 19.10.2022

**Proposta de decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro das pretensões do município e da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para a zona designada como Quinta das Cegonhas.

TRÂNSITO  
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

**1. Proposta da requerente**

REGISTO DE ENTRADA N.º	15919	DATADO DE	26/08/2022	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Estacionamento de pesados			213/2022 - T
REQUERENTE				
PROMOTOR	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO			

PRETENDIDO	Estacionamento indevido de veículos pesados
LOCALIDADE	Santo Estêvão
MORADA	Quinta das Cegonhas
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>

**2. Enquadramento**

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo município com aqueles princípios.

Em termos de decisão política do município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos devidamente explicados.

**3. Abrangência**

Foi a Junta de Freguesia de Santo Estêvão porta-voz de um município residente na zona supramencionada, o qual alerta para os incómodos provocados pelo estacionamento indevido de veículos pesados de grandes dimensões.

Analisada a pretensão e visitado o local, constatou-se da veracidade dos factos e de que os estacionamentos existentes não possuem as dimensões para o estacionamento deste tipo de veículos (ficam com uma parte dentro da faixa de rodagem) acrescido de um outro pormenor, que tem a ver com o estacionamento de reboques, o que indicia de que a pessoa não é moradora na zona.

A solução preconizada, tendo em conta os bons resultados obtidos em Samora Correia, foi a de se demarcar um determinado perímetro e não proibir o estacionamento dos veículos pesados, mas sim, proibir a circulação de veículos pesados, com exceção dos que tenham de trabalhar na área, como por exemplo as cargas e descargas os veículos de serviço público (recolha de lixo) e os veículos de emergência (bombeiros).

#### 4. Proposta

Assim sendo, propõe-se a colocação, nos locais assinalados no mapa, dos sinais: C3b + Informação específica (EXCETO CARGAS E DESCARGAS, VEÍCULOS DE SERVIÇO PÚBLICO E DE EMERGÊNCIA) – em 9 entroncamentos.

Imagem 1 (ficheiro em anexo)

#### 5. Tramitação

O processo de implementação do pretendido e de acordo com o número 1, do Artigo 121.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (vulgarmente designado como CPA, na versão atualmente em vigor), os possíveis interessados têm o direito de ser ouvidos no presente procedimento, pelo que se deverá proceder a:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação e publicitação no *site* da Autarquia.

Depois da consulta atrás referida, elaborar-se-á um relatório final com o resumo de todos os pareceres enviados, que irá servir de suporte à decisão final.

#### 6. Conclusão

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro das pretensões do município e da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para a zona designada como Quinta das Cegonhas.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<b>Parecer:</b> À deliberação da câmara que se propõe para decisão favorável. Dada a natureza da proposta julga-se de se dispensar consulta pública. Prossiga para Implementação.  19.10.2022  <b>O gestor técnico do processo</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  19.10.2022  <b>O vereador, no uso de competências delegadas</b>
--	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a proposta em análise e deu nota que, em caso de aprovação, deve a mesma seguir para consulta pública e para as respetivas entidades.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 19.10.2022 e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

#### Ponto 20 – TOPONÍMIA

Processo n.º 4/2022

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Azinhaga Lagoa da Amantela – Benavente

## **Informação do Planeamento Urbanístico, de 18.10.2022**

### **Proposta de decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicada aos residentes.

### **1. Proposta do requerente**

Face à necessidade de atribuição de numeração de polícia para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2846/20090904, da freguesia de Benavente, e inscrito na caderneta predial urbana sob os artigos n.º 3924 e 6668, da respetiva freguesia, e para que a mesma cumpra as regras definidas no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi necessário fazer um levantamento integral da numeração de polícia existente na Azinhaga Lagoa da Amantela, freguesia e concelho de Benavente. Não obstante, podemos informar de que o arruamento em referência, está em parte situado em Solo Urbanizado - Espaço Residencial (A Estruturar) e em Solo Rural – Área de Edificação Dispersa.

### **2. Análise**

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Nesse sentido, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a Azinhaga Lagoa da Amantela, definindo para o lado direito da rua, orientado de este-oeste, a numeração par, de 2 a 44 e, para o lado esquerdo, a numeração ímpar, de 1 a 63, no respeito pelo estabelecido no artigo 20.º e, na alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009.02.11.

### **3. Conclusão:**

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal, bem como comunicada aos residentes.

O técnico superior, Tony Silva Antunes



<p><b>Parecer:</b> À deliberação da Câmara sobre a presente proposta de numeração de polícia. Após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.</p> <p>20.10.2022</p> <p><b>O gestor técnico do processo</b></p>	<p><b>Despacho:</b> À reunião.</p> <p>20.10.2022</p> <p><b>O vereador, no uso de competências delegadas</b></p>
--	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta de atribuição de numeração de polícia na Azinhaga Lagoa da Amantela, freguesia de Benavente, e observou que, em caso de aprovação, deve a mesma ser comunicada às entidades.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a Azinhaga Lagoa da Amantela, freguesia de Benavente, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 21 – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA MERCADOS DE NATAL 2022**

##### **Informação n.º 32997, de 26/10/2022**

O projeto Mercados de Natal no município de Benavente, iniciado em 2018, pretende afirmar-se como um evento do calendário anual, envolvendo todos os públicos, com enfoque nas famílias, inspirado no imaginário da época natalícia e apresentando uma programação e animação específicas, bem como espaços de comercialização de produtos.

O modelo definido, a ter lugar ao ar livre, assenta na realização de dois Mercados de Natal, um a decorrer em Samora Correia, entre os dias 1 e 4 de dezembro, e um segundo momento a ter lugar em Benavente, entre os dias 8 e 11 de dezembro.

Considerando que, no âmbito do projeto, está prevista, à semelhança dos anos anteriores, a participação de artesãos e produtores, entende-se importante definir normas de participação, pelo que se submete à apreciação da Câmara o seguinte:

## **Normas de participação para Mercados de Natal 2022**

### **I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Município de Benavente é a entidade responsável pela organização dos Mercados de Natal.
2. Datas e locais de realização:
  - a) Espaço “Samora Rural”, em Samora Correia – 1 a 4 de dezembro 2022
  - b) Parque “25 de abril”, em Benavente – 8 a 11 de dezembro 2022
3. Os Mercados de Natal realizam-se ao ar livre, em estruturas próprias a utilizar para o efeito, envolvendo programação cultural e animação específica.

### **II. OBJETIVOS**

A organização pretende com a realização dos Mercados de Natal:

- a) promover o artesanato, os produtos tradicionais e o comércio local;
- b) promover momentos de cultura e animação em família;
- c) criar um espaço que que convide à participação de todos remetendo para o imaginário da quadra natalícia.

### **III. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

quinta-feira | 10H00 » 20H00

sexta-feira | 10H00 » 22H00 (exceionalmente das 16H30 » 22H00)

sábado | 10H00 » 22H00

domingo | 10H00 » 20H00

### **IV. PARTICIPAÇÃO**

1. Podem participar nos Mercados de Natal, pessoas a título individual ou coletivo, que residam ou desenvolvam atividade no concelho de Benavente.
2. Poderão ainda inscrever-se nos Mercados de Natal pessoas, a título individual ou coletivo, provenientes de outros concelhos, sendo que se dá preferência aos inscritos indicados no ponto anterior.
3. As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio, disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Benavente, em [www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)
4. A data limite de receção de inscrições é o dia 11 de novembro de 2022.
5. A participação nos Mercados de Natal é gratuita.
6. A participação nos Mercados de Natal poderá implicar uma seleção dos candidatos inscritos por parte da organização, sendo que serão tidos em conta critérios como a diversidade, a originalidade e adequação à quadra.

### **V. ADMISSÃO**

1. Todos os candidatos inscritos serão informados da decisão de admissão ou exclusão nos Mercados de Natal até 18 de novembro de 2022, através de correio eletrónico, passando os candidatos admitidos, a partir desse momento, a ter o estatuto de participante.

2. Serão rejeitadas todas as inscrições que não se enquadrem nos objetivos e âmbito dos Mercados de Natal.

3. A organização elaborará uma lista de participantes suplentes que poderão vir a ser admitidos e convidados a participar nos Mercados de Natal caso ocorram desistências ou impedimentos de participantes previamente confirmados.

#### VI. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

A definição dos locais a atribuir a cada participante é da inteira responsabilidade da organização, não havendo o direito de exigir local de preferência.

#### VII. DECORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

1. A área de exposição, mostra e venda de produtos está confinada ao espaço atribuído a cada participante, sendo que a utilização de outros suportes fica condicionada ao seu tamanho, impacto e enquadramento no espaço de realização dos Mercados de Natal.

2. A decoração exterior é da responsabilidade da organização, apelando a cada participante o cuidado com a forma de apresentação dos seus produtos.

3. A identificação dos espaços é da responsabilidade da organização mediante a informação constante da ficha de inscrição.

4. Os participantes deverão estar munidos de extensão elétrica, para o fornecimento de energia elétrica.

5. Os participantes estão proibidos de comercializar qualquer tipo de produto que não tenha enquadramento no âmbito e objetivo dos Mercados de Natal ou que não tenha sido descrito na ficha de inscrição.

6. Deverão ser garantidos princípios de higiene ao nível do manuseamento e acondicionamento de produtos, estando subjacente a legislação em vigor sobre higiene e segurança alimentar.

8. As bancas deverão, obrigatoriamente, estar em funcionamento durante todo o horário dos Mercados de Natal.

9. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe for destinado.

#### VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não haverá lugar a indemnização se, por qualquer motivo imprevisto, houver necessidade de alterar a data dos Mercados de Natal ou mesmo de os cancelar.

2. Com a entrega da inscrição, os participantes aceitam o cumprimento das presentes normas de participação.

3. A organização assegura a contratação do serviço de segurança e vigilância necessários ao bom desenvolvimento dos Mercados de Natal.

4. Qualquer esclarecimento ou informação adicionais poderão ser obtidos no Gabinete de Turismo, através do 963 725 370 ou do email [turismo@cm-benavente.pt](mailto:turismo@cm-benavente.pt).

5. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela organização dos Mercados de Natal.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou que os Mercados de Natal tiveram início em 2018, crendo tratar-se de um modelo interessante de aproximar as famílias e a comunidade, num momento de comemorações, e apesar do interregno durante o período pandémico, foram retomados em 2021.

Seguidamente, explanou a proposta de normas de participação para os Mercados de Natal 2022 e manifestou a expectativa de que essas iniciativas contribuam para embelezar ambas as localidades no período de dezembro, uma vez que haverá algumas limitações, no que diz respeito às decorações de Natal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 32997, de 26/10/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de normas de participação para os Mercados de Natal 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 22 – FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE – ATUALIZAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Atualiza o pedido de apoio anteriormente solicitado:

**Incluir:** 5 estruturas e bancas do mercado; 12 panos de cobertura das respetivas bancas; 8 balcões brancos; 2 balcões grandes

**Retirar:** 2 prateleiras da quermesse; 6 grades de ferro.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de alteração ao apoio logístico, anteriormente apresentado pelo Clube União Artística Benaventense, e submeteu o mesmo à consideração da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade considerar a alteração do apoio logístico solicitado pelo Clube União Artística de Benavente, para realização da 11.ª edição da Feira das Sopas e do Arroz Doce, objeto de deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária do passado dia 24 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

### **Educação**

**Ponto 23 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA**

**Informação n.º 32966, de 26/10/2022**

De acordo com os protocolos de colaboração estabelecidos para a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Benavente e no Agrupamento de Escolas de Samora Correia, aprovados em reunião da Câmara Municipal de 16 de agosto, dever-se-á proceder ao início das transferências financeiras para as entidades parceiras, logo que se encontrem apurados o número de alunos que frequentam as AEC.

Neste sentido, os Agrupamentos de Escolas já possuem a informação relativa ao número de alunos, pelo que se solicita que possam ser iniciadas as transferências financeiras, tal como definido nas alíneas e) e f) da Cláusula 3.ª dos referidos protocolos de colaboração.

Os valores a transferir, mensalmente, respeitam a um décimo do valor definido por aluno/ano (cento e cinquenta euros), nos termos da legislação em vigor, de setembro a junho. Salienta-se que o valor a transferir poderá vir a ser alterado, caso se verifiquem novas inscrições e/ou desistências.

<b>Agrupamento de Escolas de Benavente</b> entidade executora do projeto <b>Academia Euterpe Alhandrense</b>			
<b>Escola</b>	<b>N.º de alunos</b>	<b>N.º de alunos a frequentar AEC</b>	<b>Valor a transferir mensalmente (setembro a junho)</b>
<b>Centro Escolar de Benavente</b>	<b>183</b>	<b>175</b>	<b>€ 2.625</b>
<b>EB 1 n.º 1 de Benavente</b>	<b>184</b>	<b>150</b>	<b>€ 2.250</b>
<b>EB 1 n.º 2 de Benavente</b>	<b>71</b>	<b>70</b>	<b>€ 1.050</b>
<b>EB 1 Santo Estêvão</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>€ 750</b>
<b>EB 1 Foros da Charneca</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>€ 300</b>
		<b>465</b>	<b>€ 6.975</b>

<b>Agrupamento de Escolas de Samora Correia</b> entidade executora do projeto <b>Fundação Padre Tobias</b>			
<b>Escola</b>	<b>N.º de alunos</b>	<b>N.º de alunos a frequentar AEC</b>	<b>Valor a transferir mensalmente (setembro a junho)</b>
<b>Centro Escolar de Samora Correia</b>	<b>192</b>	<b>150</b>	<b>€ 2.250</b>
<b>EB 1 das Acácias</b>	<b>180</b>	<b>145</b>	<b>€ 2.175</b>
<b>EB 1 Fonte dos Escudeiros</b>	<b>141</b>	<b>85</b>	<b>€ 1.275</b>
<b>Centro Escolar do Porto Alto</b>	<b>208</b>	<b>180</b>	<b>€ 2.700</b>
		<b>560</b>	<b>€ 8.400</b>

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a informação em apreço, que diz respeito à validação do número de alunos inscritos, atualmente, nas AEC e aos valores que devem ser transferidos para cada uma das entidades.

Observou que aqueles valores poderão ser ajustados ao longo do ano letivo, em função das participações dos alunos e, havendo essa necessidade, será submetida nova informação à apreciação do órgão executivo, para retificação dos valores a transferir.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 32966, de 26/10/2022 e, nos termos da mesma, autorizar o início das transferências financeiras, no âmbito dos protocolos de colaboração estabelecidos para a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Benavente e no Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ação Social**

### **Ponto 24 – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS**

#### **Informação n.º 32949, de 26/10/2022**

#### **PARECER SOCIAL**

A requerente, apesar dos problemas de saúde contra os quais tem lutado, do fraco apoio familiar e de um relacionamento que lhe tem trazido muitos problemas financeiros e emocionais, tem procurado dar o melhor que consegue aos seus filhos.

Face ao exposto, propõe-se que, havendo disponibilidade por parte do estaleiro, seja concedido o transporte solicitado.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, Eva Oliveira Teles

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a matéria em análise, sublinhando que embora não seja muito frequente a Câmara Municipal fazer uma cedência do género da pretendida, trata-se duma família em situação de carência económica e emocional, que necessita do apoio da Autarquia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 32949, de 26/10/2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico

anexo à presente ata e, nos termos da mesma, ceder o transporte solicitado para realização de mudanças.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Concurso público, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. / Trabalhos complementares / Trabalhos a mais e prorrogação do prazo de execução – Minuta do contrato;
- Procedimentos concursais comuns para ocupação de cinco postos de trabalho / Proposta;
- Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / AR – Águas do Ribatejo – Pedido de revisão extraordinária de preços;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase” – Pedido de revisão extraordinária de preços;
- Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto” – Auto de receção provisória / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontaínhas, em Porto Alto”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / AR – Águas do Ribatejo – Auto de receção provisória / Aprovação;
- Empreitada de “Pavimentação de um troço da Estrada da Samorena, em Samora Correia” – Receção definitiva / Extinção de caução;
- Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Trabalhos complementares / Erros e omissões;
- Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” / Trabalhos complementares – Erros e omissões e prorrogação do prazo de execução – Minuta do contrato;
- Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico “Saia Rodada”, em Benavente – Proposta de rescisão do contrato e revogação da aprovação do financiamento;
- Proposta de normas de participação para Mercados de Natal 2022;
- Feira das Sopas e do Arroz Doce – Atualização do pedido de apoio;
- Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico nos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia;
- Pedido de transporte para realização de mudanças.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, a subscrevo e assino.